

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 78, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paraipaba, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

✓ 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

✓ 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativia FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

✓ 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

✓ 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

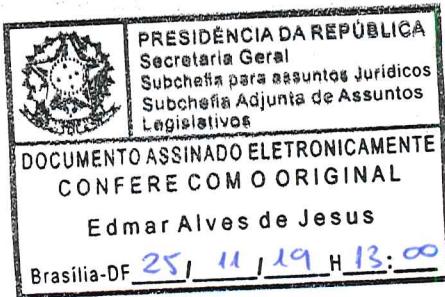
- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguará - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1930/18

EM nº 00126/2019 MCTIC



Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016403/2015-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, inscrita no CNPJ nº 04.653.551/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4703/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1430, de 22 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1430/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2738939** e o código CRC **65E91A7F**.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 2738939



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32567/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.016403/2015-88.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621623** e o código CRC **3507C4B8**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.016403/2015-88
Interessado:	Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	04.653.551/0001-05
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Paraipaba
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2834449** e o código CRC **3DBD439B**.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 2834449

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7360/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.016403/2015-88**

Processo de Outorga nº: **53650.000837/2001**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paraipaba / CE**, por meio da Portaria nº **485**, publicada no DOU de 25/09/2003, e Decreto Legislativo nº **474**, publicado no DOU de 03/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 03/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/04/2015, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0453162** e o código CRC **6D96898E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10660/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba
Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16 - A, Centro
62.685-000 / Paraipaba - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016403/2015-88.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7360/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0453187** e o código CRC **5A27E538**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO	SCE/CGRC Ofício nº 10660/2015 /SEI-MC, Brasília, 09 de abril de 2015 Processo nº 53900.016403/2015-88
ENDEREÇO / A	REPRESENTANTE LEGAL Ass. de Desenv. Social e Comunicação Popular de Paraipaba Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16 - A, Centro 62.685-000 Paraipaba/CE AYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 05/05/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 05 MAI 2015 DR/CE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Abimael G. CASTRO	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Antônio Antônio Jóviles dos Santos Agente da Controle - Adv. Carteiro 05/05/15	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO FC0463 / 16 114 x 186 mm 75240203-0		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03873717 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

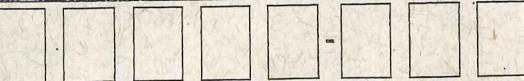
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO							
EN	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
	Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica						
	Departamento de Outorga de Serviços						
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,						
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300						
CII	70044-900 Brasília-DF						
UF							
BRASIL							



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA
“Rádio Líder FM 98,7”**

AO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

REFERENTE: Ofício nº 10660/2015/SEI-MC de 09.04.2014

ASSUNTO: Processo nº 53900.016403/2015-88

PROCESSO DE OUTORGA: 53650.000837/2001

LOCALIDADE: **Paraipaba/CE**

Sra. Coordenadora,

Em atendimento a solicitação feita por esta Coordenação e o interesse desta Entidade em renovar outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminho a documentação exigida conforme Nota Técnica N° 7360/2015/SEI-MC, do Sumário Executivo.

Respeitosamente,

Paraipaba/CE, 20 de Maio de 2015.



Mirela Ferreira Garcia

Mirela Ferreira Garcia
CPF: 015.957.853-10
Diretora Presidente



Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email: Liderfm98@hotmail.com

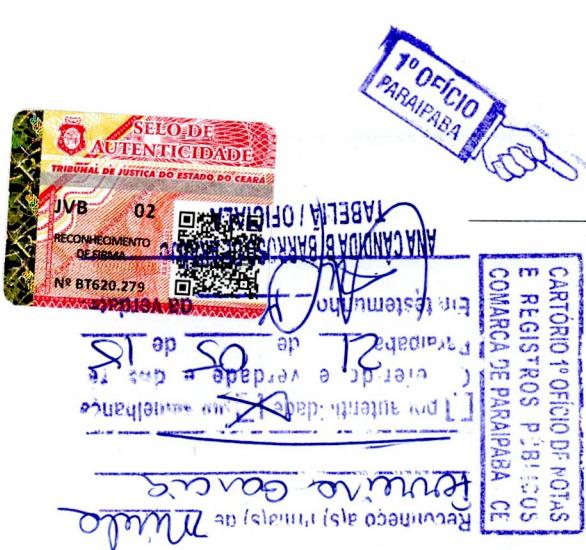
*DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/06/15 às 15:50 horas
Assinatura: Conceição*

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.653.551/0001-05, com sede a Rua Domingos Rodrigues Viana nº 16 A, Bairro Centro, na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará, CEP:62.685-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria/MC nº 485 ,publicada no DOU de 25.09.2003,homologada pelo Decreto Legislativo nº 474, publicado no DOU de 03.06.2005, vem respeitosamente à presença de V.Ex.^a, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Paraipaba CE, 19 de Maio de 2015.



Mirela Ferreira Garcia

CPF: 015.957.853-10

Diretora Presidente

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email. Liderfm98@hotmail.com

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviço de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE 04.653.551/0001-05

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	C	Ã	O	D	E	D	E	S	E	N	V	O	L	V	I	M	E	N	T	O	E	C	O				
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																				CGC													
M	U	N	.	P	O	P	.	D	E	P	A	R	A	I	P	A	B	A	0	4	6	5	3	5	5	1	0	0	0	1	0	5	
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																	
R	Á	D	I	O	L	I	D	E	R	F	M	9	8	,	7																		

Portaria de Autorização nº 485 de 22.09.2003 Publicada no D.O.U de 25.09.2003

Decreto Legislativo nº 474 de 2005 Publicado no D.O.U de 03.06.2005.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	D	O	M	I	N	G	O	S	R	O	D	R	I	G	U	E	S	V	I	A	N	A	,	N	º	1	6	A			
BAIRRO										CIDADE																							
C	E	N	T	R	O										P	A	R	A	I	P	A	B	A										
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										COORDENADAS GEOGRÁFICAS																							
											C	E	UF	0	3	º	2	6	'	2	3	"	S	3	9	º	0	9	'	0	3	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	F	L	A	V	I	O	G	R	A	N	J	E	I	R	O	Nº	5	3													
BAIRRO										CIDADE																							
C	E	N	T	R	O										P	A	R	A	I	P	A	B	A										
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										COORDENADAS GEOGRÁFICAS																							
											C	E	UF	0	3	º	2	6	'	2	3	"	S	3	9	º	0	9	'	0	3	"	W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Correções necessárias foram executadas nas instalações da estação. A estação encontra-se no mesmo local autorizado conforme Portaria do MC, assim como estúdio emissora.

Ressalte-se que houve mudança de frequência, uma vez que o plano de referência RadCom foi alterado para esse município. Conforme Ato da Anatel/MC – Plano de referência. Na portaria de autorização inicial foi destinado o CANAL 285/104,9 Mhz na época da outorga de autorização, sendo remanejado para o CANAL 254 / 98.70 Mhz - Paraipaba. Outras características foram ALTERADAS, conforme campo 7 em função da nova frequência, perdas e atenuação e rendimento.

Obs: O acesso ao estúdio pode ser feito também pela Rua Domingos Rodrigues Viana, 16 A endereço da sede da entidade.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wireless GPS logger modelo – m 241, frequencímetro Radio Shack LCD RF , wattímetro bird 43.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V I N I C I U S A F R A N I O C A S T R 0 A L V E S | | |

ENDERÉCÔ | A | V | | S | A | N | T | O | S | | D | U | M | O | N | T | | 6 | 4 | 0 | 0 | | B | L | - | A | | A | P | 1 | 2 | 0 | 3 | |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO											
												c o c ó	UF										
CIDADE																							

REG.CREA **FORMAÇÃO**

CEP TELEFONE FAX

LOCAL DATA
F O R T A L E Z A / 2 9 / 0 5 / 2 0 1 5

ASSINATURA

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.002	Data: 10/01
		Rev.: H
Descrição do produto: RG-213 50 ohms		

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, informática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

MIL-C-17/74

Prática Telebrás 235-500-700

ABNT NBR-6244 (resistência à propagação de chama)

Construção

Condutor interno:

Corda de cobre nu, 7 x 0,75 mm, Ø 2,26 mm

Isolamento:

PE, Ø 7,25 mm

Condutor externo:

Trança de cobre nu com cobertura de 96%, Ø 8,11 mm

Capa :

PVC, retardante a chama , Ø 10,31 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: ≤ 5,8 Ω/km

Resistência ôhmica do condutor externo: ≤ 4,10 Ω/km

Resistência de isolamento: ≥ 5000 MΩ.km

Tensão de RF: ≤ 3,7 kV r.m.s.

Teste de tensão: 10 kV (CA/ 1 min)

Capacitância nominal: 101 pF/m

Velocidade de propagação relativa: 66 %

Impedância característica: 50 ± 2 Ω

Freqüência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	30	50	100	200	400	600	800	1000	2000
(¹)Atenuação (dB/100m)	0,45	0,63	0,77	2,0	3,6	4,6	6,9	10,2	15,2	18,1	23	27,3	40,0
(²)Potência nominal média (kW)	19	13	10	3,7	3,3	2,0	1,0	0,67	0,43	0,35	0,27	0,23	0,13
SRL (dB)	30,0	30,0	30,0	29,3	29,0	29,0	28,8	28,0	27,0	26,5	24,8	23,5	20,0

(¹) Especificado a 20°C.

(²) Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

155 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

100 - 6,9 dB
98,7 X = 6,8103.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Tel.: + 55-11 4781.2433
Fax : + 55-11 4781.1651

Radio Frequency Systems - RFS
KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

CAIXA

Crea - CE
Conselho Regional de
Engenharia
e Agronomia do Ceará.
CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81
Centro
Fortaleza - CE
CEP: 60.030-010

Telefone (85) 3453.5801
FAX (85) 3453.5804

Sítio Oficial:
www.creace.org.br

Ouvidoria:
0800 979 1400
(11h às 17h)

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado:

VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400 BL A, AP 1203

Representação Numérica:

10490.54743 33000.200049 00105.676571 6 64440000006768

Agência / Código Cedente:

1047 / 054743-3

Data de Emissão:

28/05/2015

Nosso Número:

24000000010567651

Data de Vencimento:

30/05/2015

Valor do Documento:

R\$ 67,68

DESCRIÇÃO DE COBRANÇA BANCÁRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE DESENV.SOCIAL E COM.POP. DE PAR.

Após o vencimento reimprima um novo Boleto de Pagamento no Creadigital.

(Código de Controle: 00093)

Autenticação Mecânica

CAIXA**104-0**

10490.54743 33000.200049 00105.676571 6 64440000006768

Local do Pagamento:

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento:

30/05/2015

Cedente:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.

Agência / Cód. do Cedente:

1047 / 054743-3

Data do Documento:

28/05/2015

Nº. do Documento:

Espécie do Documento:

Aceite:

Data do Processamento:

28/05/2015

Uso do Banco:

Carteira:

Espécie:

R\$

Quantidade:

Valor:

Nosso Número:

2400000001056765-1

(=) Valor do Documento:

R\$ 67,68

Instruções

(-) Desconto / Abatimento:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE DESENV.SOCIAL E COM.POP. DE PAR.

Após o vencimento reimprima um novo Boleto de Pagamento no Creadigital.

(-) Outras Deduções:

(+/-) Mora / Multa:

(+/-) Outros Acréscimos:

(-) Valor Cobrado:

R\$ 67,68

Sacado:

CNPJ / CPF:

VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES

AVENIDA SANTOS DUMONT 6400 BL A, AP 1203

Autenticação Mecânica



**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
Conta de débito:	1559 / 013 / 00061568-9

Representação numérica do código de barras:
10490.54743 33000.200049 00105.676571 6 6444000006768

Data do vencimento:	30/05/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	67,68
Identificação da operação:	ART PARAIPABA

Data de débito:	28/05/2015
Data/hora da operação:	28/05/2015 22:20:05

Código da operação: 00144026
Chave de segurança: LZ8469VR83KXSAWK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

Declaração

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA, atesto perante o Ministério das Comunicações que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Paraipaba/CE, 20 de Maio de 2015.

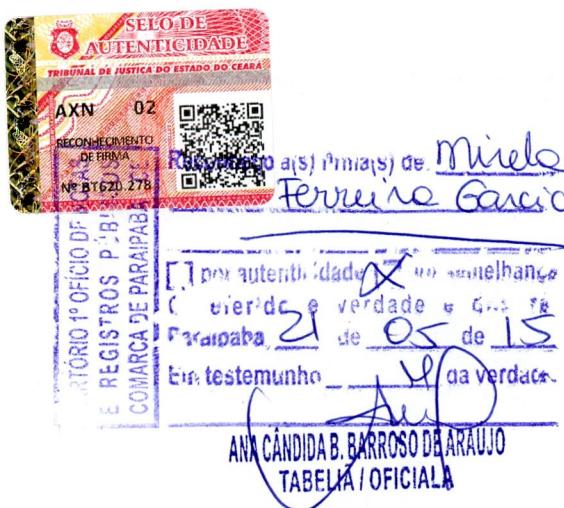


Mirela Ferreira Garcia

Mirela Ferreira Garcia

CPF: 015.957.853-10

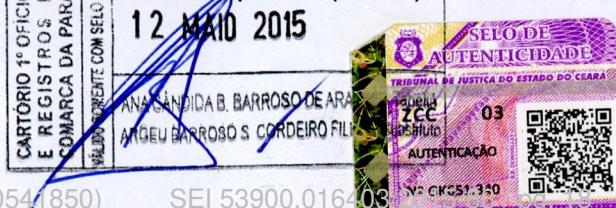
Diretora Presidente



Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email. Liderfm98@hotmail.com

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada aos 25 dias do mês de fevereiro de (2015) dois mil e Quinze, às 20h00min (vinte horas), na Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro Centro, cidade Paraipaba – CE, CEP 62685-000 e CNPJ nº 04.563.551.0001-05, à Diretoria, associados e populares em primeira convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado Abimael Gomes de Castro, e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 25/01/2015, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstas na Norma do Serviço de Radcom atual nº 01/2011, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar da ordem do dia: 1- reforma dos Estatutos da Entidade; 2 - Eleição do novo Quadro Diretivo da Entidade; 3 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor diretor Presidente fez algumas explanações sobre a necessidade da Entidade fazer algumas mudanças necessárias em seus estatutos, além de adaptar-se a regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando pleitear a renovação da outorga do referido serviço, o qual motivou a realização desta Assembléia em caráter extraordinário, como também sanar, toda e qualquer pendência previstas na Norma nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Prosseguindo com a reunião o Senhor diretor Presidente convocou a atual secretaria da entidade para ocupar sua função e auxiliar os trabalhos da reunião. Na seqüência, foram distribuídas cópias do edital e do projeto proposto de reforma dos Estatutos Social aos presentes para leitura, análise e possível aprovação. Dado um tempo exíguo para a discussão acerca da reforma pretendida, os presentes aprovaram na íntegra e sem ressalvas o novo Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, conforme anexo desta ata. Na oportunidade o Senhor Presidente da Entidade, Abimael Gomes de Castro, comunicou aos associados que não mais iria disputar qualquer cargo na diretoria atual, ficando apenas como sócio colaborador e vigilante das ações e benefícios da Entidade para com a comunidade de Paraipaba e dos projetos da nova diretoria para o novo quadriênio. Posteriormente convidou os presentes para a formação e inscrição de chapas para concorrer os atuais cargos da diretoria a serem preenchidos. Aguardado o tempo necessário para a formação e inscrição de chapas visando à disputa por voto secreto, apenas a chapa da situação habilitou-se, sendo eleitos de forma unânime os seguintes membros da Entidade: **Diretor Presidente** – Mirela Ferreira Garcia, brasileira, profissão comerciária, solteira, CPF nº 015.957.853-10, Identidade nº 2006019028342 SSP/CE; **Diretor Administrativo e Financeiro** – Maria Luzirene Vieira da Silva, brasileira, profissão do lar, casada, CPF nº 004.122.683-6, Identidade nº 1.423.259-6 SSP/CE; **Diretor de Operações** – José Valdemir Viana Davi, brasileiro, profissão comerciante, casado, CPF nº 23241187349, Identidade nº 15638780 SSP/CE; **Diretor de Programação** – Leonisio de Oliveira Freitas, brasileiro, profissão micro-empresário, casado, CPF nº 906.968.163-34, todos residentes nesta localidade, conforme previsto na norma do serviço de radiodifusão comunitária. Após uma pausa na reunião, iniciou-se o processo de eleição do Conselho Fiscal constituído por 05(cinco) membros, sendo 03 (três)



titulares e 02 (dois) suplentes entre os presentes, que de forma unânime, foram eleitos os seguintes membros titulares: Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE; Edilene Gonçalves Viana, brasileira, profissão do lar, solteira, CPF nº 040.998.113-36, Identidade nº 2007005018704 SSP/CE; Edilardo de Sousa Batista, brasileiro, profissão motorista, solteiro, CPF nº 87626519353, Identidade nº 31616996 SSP/CE, e os suplentes Sonya Maria da Silva, brasileira, profissão Comerciária, solteira, CPF nº 03481028369, Identidade nº 99029182653 SSP/CE e Valdemar Santana Aguiar, brasileiro, profissão vigia, solteiro, CPF nº 46510150344, Identidade nº 131944287 SSP/CE. Após os resultados obtidos nesta assembléia o Senhor Presidente convocou os presentes para assinar a presente Ata, visto que não tinha mais nada a tratar Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu secretaria Edilene Gonçalves Viana, lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Paraipaba (CE), 25 de fevereiro de 2015.

Assinaturas

Maria Edilene Gonçalves Viana

Edilene Gonçalves Viana

Maria Luzizene Vieira da Silva

Leônio A. Fagundes

Jasir Valdemar Viana De Souza

Abimael gomes de castro

Edilardo souza Batista

Valdemar Santana de aguiar
Sonya Maria da Silva

Everardo Costa de Melo
Comerciário Comerciário

Edilene Gonçalves Viana

Jasir Valdemar Viana

Maria Dulcina Rodrigues Gurgel

Anisia Gonçalves Gurgel

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

VALIDO SOBRENTÉ COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Paraipaba

12 MAIO 2015

ANICANDO B. BARROSO DE Araújo
ARGEL BARROSO S CORDEIRO FILHO - Substituto

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raimundo das Santas



JEUAR MARTINS DE SOUSA
Antonio Marcos X. Sousa

Thiago Barbosa Ferreira



CARTÓRIO DAMASCENO NETO
R DATA LIVRO FOLHA
T 11/05/2015 B-053 030
D ORDEM 0005726 AP. 829C

APRESENTANTE
ASS DE DES SOCIAL E COM POPULAR DE
[EM:19,17] [T1:2,85] [T3:3,67] [TT:20,69]
SELO AG167934

Vicente Raia Neto
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Paraipaba

12 MAIO 2015

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANA CÂNDIDA B. BARROS DE ARA
ARCEU BARROS S. CORDEIRO FIL

CARTÓRIO D 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

Integra dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba aprovado na Assembleia Extraordinária de 25.02.2015.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, inscrita regularmente no CNPJ /MF nº 04.563.551/0001-05, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede social na Rua Domingos Rodrigues Viana nº 16 A, Bairro Centro – cidade Paraipaba /CE CEP: 62.685-000.

Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas “Rádio Líder 98,7 Mhz”, caso venha a ser renovada a outorga de autorização pelo o Ministério das Comunicações, visando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba tem por objetivo principal EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade a ser atendida na área coberta pelo o sinal da emissora, especialmente a localidade de Paraipaba com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o



meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na localidade de Paraipaba/CE, e na área coberta pelo o sinal da emissora, conforme projeto técnico, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto

Art.6º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

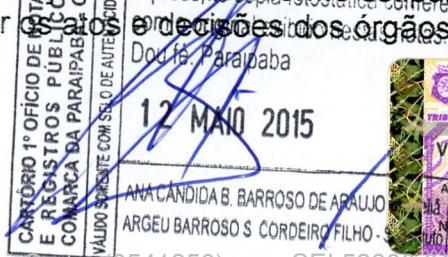
II – Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

III – Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art.10 - São Órgãos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba.

- a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria;
 - c) Conselho Comunitário;
 - d) Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

§1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba poderão ser substituídas, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor(a) Presidente** compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o **Diretor(a) Presidente** em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;
- c) Ao **Diretor(a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- d) Ao **Diretor (a) de Programação** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a



elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

Art.15 – O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação ~~vigente no território nacional~~ sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidades e as transmissões



obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18 - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se ao registro inicial, bem todas as alterações por que passar. Paraipaba CE, 25 de Fevereiro de 2015.

Assinaturas

Mirka Fernanda García

Diretor (a) Presidente

Maria Luzirene Vieira da Silva

Diretor (a) Administrativo e Financeiro,

Jasi Velma Diane DeW

Diretor (a) de Operações

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA PARÁBA DO SISTEMA COM SELO DE AUTENTICIDADE	A presente cópia fotostática confere com o original, exibido nestas notas. Dou fé: Paraíba
12 MAIO 2015	
ANA CÁNDIDA B. BARROSO DE ARGEU BARROSO CORDEIRO 1850 - SEL 53900	

CARTÓRIO DAMASCENO NETO.
CERTIFICO QUE PROCEDI A AVERBAÇÃO DESSE
DOCUMENTO NO LIVRO DE RCPJ A-02 SOB O N° AV-
06/098 - PROTOCOLO 8291, DOU FE.

PARAIPABA-CE 11 DE MAIO DE 2015.



CARTÓRIO DAMASCENO NETO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO

Rua Domingos Barroso, nº 122 – Centro – Paraipaba-CE

CEP: 62.685-000 - Fone: (85) 3363.10-54

E-mail: cartoriodamascenoneto@hotmail.com

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Atendendo a requerimento da parte interessada que, revendo os arquivos deste 2º. Cartório a meu cargo, deparei-me com o Livro de **REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS RTD B/052**, nele, às fls. 030, sob o **Nº. DE ORDEM 5726**, verifiquei constar o registro da **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E NOVA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, datada de 25.02.2015, após satisfeitas as formalidades legais exigidas por Lei, foi averbado a sexta alteração estatutária da referida associação datada de 25/02/2015, no Livro de RCPJ A-2 sob o nº. de ordem **AV-06/098**, aos 11/05/2015, nestas Notas, estando atualmente constituída por: **DIRETOR PRESIDENTE: MIRELA FERREIRA GARCIA** – **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIA LUZIRENE VIEIRA DA SILVA**; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSE VALDEMIR VIANA DAVI**; **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: LEONISIO DE OLIVEIRA FREITAS**. **CONSELHO FISCAL: TITULAR: ABIMAELO GOMES DE CASTRO** – **EDILENE GONÇALVES VIANA** – **EDILARDO DE SOUSA BATISTA**. **SUPLENTES: SONYA MARIA DA SILVA** – **VALDEMAR SANTANA AGUIAR** O referido é verdade. Dou fé. Eu, Vicente Raia Neto, Escrevente, a digitei, subscrevi, dato e assino.



Paraipaba-CE., 12 de Maio de 2.015.
Em Testº. 04 da verdade.

Vicente Raia Neto
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

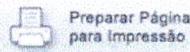
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.653.551/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE PARAIPABA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOMINGOS RODRIGUES VIANA	NÚMERO 16 A	COMPLEMENTO
CEP 62.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIPABA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (85) 3352-1266 / (85) 3352-1266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2015** às **13:47:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOA TARDE
VINÍCIUS AFRANIO CASTRO ALVES
Sistemas
Interativos

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLV SOCIAL COMUNICACAO POPULAR DE PARAIPABA
CNPJ: 04.653.551/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:31:17 do dia 01/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

“Rádio Líder FM 98,7”

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05

Protocolado no 2º Ofício
P.R.: ADP/PA - CEARÁ
Ficou na Rec. de Celso Santos
ESCREVENTE

RELATORIO RESUMIDO, AVALIADO E APROVADO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO LÍDER FM 98,7

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze (2014), às vinte horas e trinta minutos (20h30min) na rua domingos Rodrigues Viana, nº 16^a, sede provisória desta associação, reuniu-se a diretoria e o conselho comunitário desta associação, para avaliar a agrade de programação da referida emissora conforme o art. 40, inciso V E VII do decreto nº 2.615/98. O senhor presidente Abimael Gomes de Castro deu boas vinda aos membros do conselho comunitário, e em seguida foi tratado da programação da emissora. Através das ondas sonoras da rádio comunitária Líder FM 98,7 destacamos problemáticas que envolvem a vida das famílias da nossa comunidade, com ênfases na realidade do nosso povo, fazendo com que eles participem ativamente das lutas sociais, valorizamos a nossa musica regional, os costumes e a nossa cultural. Temos programas que estimula a comunidade a reivindicar seus direitos, assumir deveres e exercer a cidadania. Em nossa programação contamos também com programas voltados para os direitos dos educadores; das crianças e dos adolescentes; programas culturais; sociais; programas dedicados à saúde e etc. procuraram atender as expectativas de aproximadamente trinta mil habitantes, procuramos deixar os mesmo informados do que acontece tanto no nosso município, no Brasil e no mundo, e garantimos o direito de ter voz e vez na programação. Além dessa programação, estamos contentes com os trabalhos sociais que a entidade detentora da outorga vem prestando. Após todos expressarem suas opiniões e como nada mais havia para tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia.

Abimael Gomes de Castro

Abimael Gomes de Castro

Diretor Presidente

Maria Edilene Gonçalves Viana

Maria Edilene Gonçalves Viana

Diretora Administrativa

Adiel Gomes de Castro

Adiel Gomes de Castro
Diretor de Operações

Levi Araújo Lima

Levi Araújo Lima
Conselho Comunitário

Ivônira Arão de Oliveira

Ivônira Arão de Oliveira
Conselho Comunitário

Francisco Sobrinho Mendes

Francisco Sobrinho Mendes
Conselho Comunitário

wahainy André Rabelo Silva.

wahainy André Rabelo Silva
Conselho comunitário

x José Macedo Sobrinho

José Macedo Sobrinho
Conselho Comunitário



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARÁIBABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado Hoje para registro, apontado no
protocolo sob o N° de ordem 8122 e registrado
às Fls. 082 de Livro 352 de RTD
sob n°. de ordem 5558
Paráibaba - CE, 00/05/2015

Vicente Damasceno Neto - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARÁIBABA
Emmanuel Azevedo Damasceno
Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARÁIBABA - CEARÁ
Início Ribeiro dos Santos
ESCREVENTE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

DECLARAÇÃO

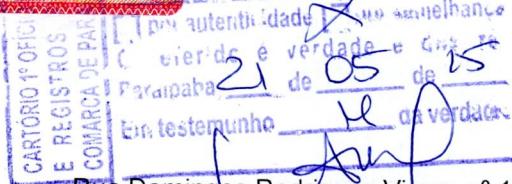
Eu, Mirela Ferreira Garcia, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, declaro para os devidos fins que: A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998.

Paraipaba CE, 19 de Maio de 2015.



Mirela Ferreira Garcia

Mirela Ferreira Garcia
CPF: 015.957.853-10
Diretora Presidente



Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email. Liderfm98@hotmail.com

ANA CANDIDA B. BARROSO DE ARAUJO

TABELIÃ / OFICIALA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

DECLARAÇÃO

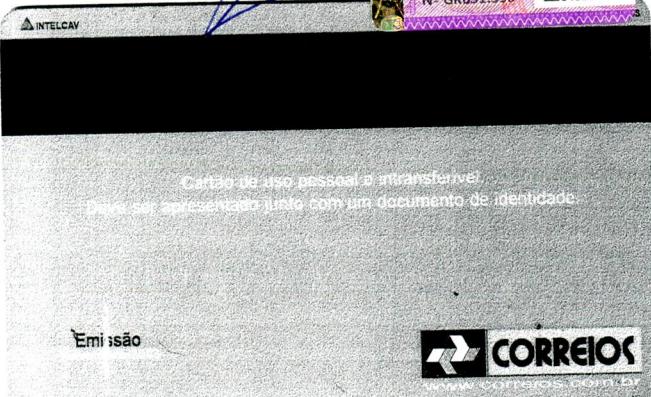
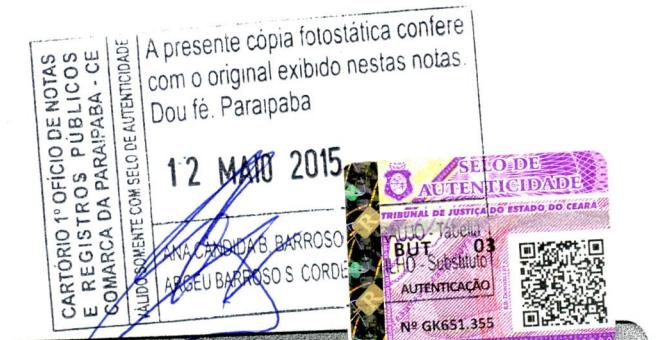
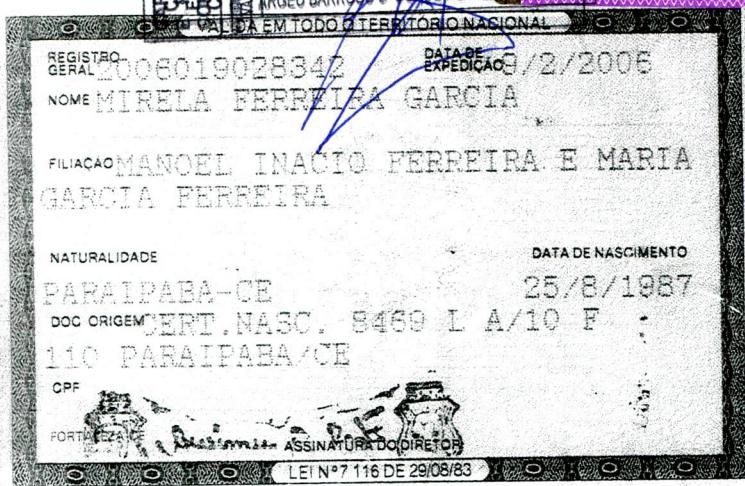
Eu, Mirela Ferreira Garcia, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, declaro para os devidos fins que: A entidade requerente e seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

Paraipaba CE, 19 de Maio de 2015.



Mirela Ferreira Garcia
CPF: 015.957.853-10
Diretora Presidente

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email. Liderfm98@hotmail.com





14,26 0,00
informações importantes e avisos de vencimento

INFORMAÇÕES IMPORTAIS

PERÍODO - DE 01/01/2018 A 31/12/2018. PREVISÃO DE VENDAS - R\$ 1.000.000,00. PREVISÃO DE CUSTOS E DESPESAS - R\$ 800.000,00. PREVISÃO DE LUCRO - R\$ 200.000,00. PREVISÃO DE FOLGAS - 100% DO PIBRÁ. PREVISÃO DE EMPREGO - 100% DO PIBRÁ. PREVISÃO DE INVESTIMENTO - 100% DO PIBRÁ.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Paraipaba

12 MAIO 2015



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.423.259-6	2. VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/12/1977
NOME	MARIA LUZIRENE VIEIRA DA SILVA			
FILHOS	FRANCISCO ALVES DA SILVA ANTONIA VIEIRA DA SILVA			
NATURALIDADE	CRATEUS-CE			
DOC. ORIGEM	DT. NASCIM. NR 17624 LV A-17 FL ILEG CART DO DEST DA COM DE CRATEUS-CE			
L-18-18				
ASSINATURA DO DIRETOR				
LEI N°7.116 DE 29/08/83				

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Paraipaba

12 MAIO 2015



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MÃO-DOURADA DE
ORGÃOS/TECIDOS

Maria Luzirene Vieira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Emissão
Abril/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Paraipaba

12 MAIO 2015



ANA CÁNDIDA B. BARROSO DE ARAUJO - Tabeliã
ARGEU BARROSO S. CORDEIRO FILHO - Substituto

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Paraipaba

12 MAIO 2015



ANA CÁNDIDA B. BARROSO DE ARAUJO - Tabeliã
ARGEU BARROSO S. CORDEIRO FILHO - Substituto

Nº DO CLIENTE

3893049-8

Diga à operadora de abastecimento, realiza o atendimento
tempo todo através do contato conselco.

Rua Padre Valdeimiro, 130
CEP 61035-040 Fortaleza - CE
Fone: (85) 31.00.7251 / 00.61.70.05.849-8
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada
pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

SERIE B-111

375641885

Data de Emissão 12/02/2015

31 34051 01 025200 - 0

MARIA LUZIRENE VIEIRA DA SILVA

RU DOMINGOS RODRIGUES VIANA 00005 CS A

BOA ESPERANCA - PARAIPABA - 62685000

24742282

Prest 0000 A055

01-RESIDENCIAL MONOFASICO

Patr 0000 0,00

004122683-61

CBP

Nome do Responsável

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008470981 - 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2013

NOME: JOSE VALDEMIR VIANA DAVI
FILIAÇÃO: RAIMUNDO NILO DAVID
MARIA MADALENA VIANA DAVID
NATURALIDADE: ITAPIPOCA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1963

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 725 FOLHA: 226 LIVRO: B/4
PARAIABA - CE
CPF: 232.411.873-49

1 VIA

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nas notas. SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983
Dou fé. Paraipaba

15 MAIO 2015

P.: 5

ANALÍSIS DE IMPRESA - A ASSINATURA COPIADA PELA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NAS NOTAS. SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ADB - 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GK651.893

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José Valdemir Viana Davi

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia é autêntica, confere com o original exibido nas notas. SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ADB - 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GK651.893

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

15 MAIO 2015

ANA CÁNDIDA B. BARROSO DE ARAUJO - Tabeliã
ARGEU BARROSO S. CORDEIRO FILHO - Substituto



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ERJ - 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GK651.894

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

15 MAIO 2015

ANA CÁNDIDA B. BARROSO DE ARAUJO - Tabeliã
ARGEU BARROSO S. CORDEIRO FILHO - Substituto

NASCIMENTO 08.03.63

INSCRIÇÃO NO CPF 232 411 873 49

CONTRIBUINTE

JOSE VALDEMIR VIANA DAVI

Jose Valdemir Viana Davi

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia é autêntica, confere com o original exibido nas notas. SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ADB - 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GK651.893

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

15 MAIO 2015

ANA CÁNDIDA B. BARROSO DE ARAUJO - Tabeliã
ARGEU BARROSO S. CORDEIRO FILHO - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARAIPABA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO

RUA DOMINGOS BARROSO, 217, CENTRO

TELEFAX: (085) 3363.1109, CEP: 62.685-000
cartoriooficioparaipaba@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, às fls. 007, livro B - 9, sob o nº de ordem 2.019, na data de nove (09) de junho (06) de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Paraipaba, em meu Cartório, de Registro de Casamentos, no regime de Comunhão Parcial de Bens, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de: **LEONISIO DE OLIVEIRA FREITAS E ANTONIA LEONIZA BARBOSA DA CRUZ.**

A qual passou a assinar-se: **ANTONIA LEONIZA BARBOSA FREITAS.**

ELE, **LEONISIO DE OLIVEIRA FREITAS**, solteiro, agricultor. Nascido em: Caucaia-CE. Aos seis (06) de maio (05) de mil novecentos e setenta e nove (1979), residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes da Silva, 45, Paraipaba-CE.

Filho de **Raimundo Nonato de Freitas e Maria Carmelina de Oliveira Freitas**, brasileiros, naturais de Percem-CE e Caucaia-CE, viúva, funcionaria publica, residente e domiciliada na Rua Jose Carneiro Meireles, 184, Paraipaba-CE.

ELA, **ANTONIA LEONIZA BARBOSA DA CRUZ**, solteira, estudante. Nascida em: Paracuru-CE. Aos quatorze (14) de maio (05) de mil novecentos e noventa (1990), residente e domiciliada na Rua Pedro Gomes da Silva, 45, Paraipaba-CE.

Filha de **Jorge Pinto da Cruz e Maria Eliane Barbosa da Cruz**, brasileiros, naturais de Itapage-CE e São Gonçalo do Amarante-CE, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Cacimbão dos Tabosa, Paraipaba-CE.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro. **Obs:** Cujo casamento foi celebrado pelo Juiz de Paz desta Comarca. E serviram de testemunhas: Jose Willamy Galdino do Nascimento e Isaac Ferreira de Oliveira. 1ª via.



O referido é verdade e dou fé.

Paraipaba-CE, 09 de junho de 2007.

Terezinha de Paiva Cordeiro

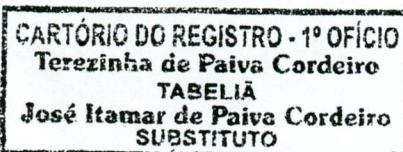
Oficiala do Registro Civil

Jose Itamar de Paiva Cordeiro

Escrevente Substituto do Registro Civil

CARTÓRIO 1º OFÍCIO E REGISTROS COMARCA DA PA		VALIDO SOMENTE COM SE
03	03	comprovar a sua fotostática confere
03	03	comprovar que exibiu nestas notas.
03	03	DATA: 21 MAIO 2015
03	03	ANACÁNDIDA B. BARROSO DE CARVALHO - Tabeliã
03	03	ARQUE BARROSO S. CORDEIRO PINTO - Substituto

Zele por este
Documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
906.968.163-34

Nome
LEONISIO DE OLIVEIRA FREITAS

Nascimento
06/05/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DA PARAIPABA - CE
VALIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Paraipaba

12 MAIO 2015

AMACANDRA B. BARROSO DE A.
ARGEU BARROSO S. CORDEIRO



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, entidade requerente para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação que está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Paraipaba CE, 19 de Maio de 2015.



Mirela Ferreira Garcia

Mirela Ferreira Garcia

CPF: 015.957.853-10

Diretora Presidente



Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email: Liderfm98@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Mirela Ferreira Garcia

Nome: Mirela Ferreira Garcia, CPF: 015.957.853-10

Diretora Presidente

Maria Luzirene Vieira da Silva

Nome: Maria Luzirene Vieira da Silva, CPF: 004.122.683-61

Diretora Administrativo e Financeiro

José Valdemir Viana Davi

Nome: José Valdemir Viana Davi, CPF: 232.411.873-49

Diretor de Operações

Leonisio de Oliveira Freitas

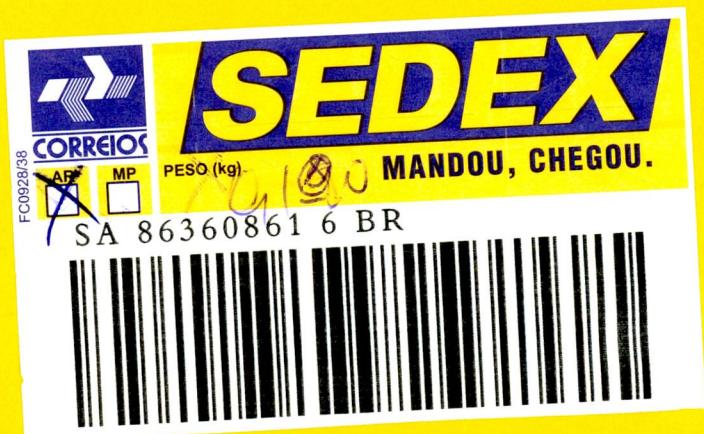
Nome: Leonisio de Oliveira Freitas, CPF: 906.968.163-34

Diretor de Programação

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email: Liderfm98@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

AR



 Correios

 Correios

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

RUA: DOMINGOS RODRIGUES VIANA Nº 16 A CENTRO

CEP: 62685-000 PARAIPABA CEARÁ

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**
“Rádio Líder FM 98,7”

AO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

REFERENTE: Ofício nº 10660/2015/SEI-MC de 09.04.2014

ASSUNTO: Processo nº 53900.016403/2015-88

PROCESSO DE OUTORGA: 53650.000837/2001

LOCALIDADE: Paraipaba/CE

Senhora Coordenadora,

Estamos encaminhando copia original da certidão negativa de débitos, exigida conforme Nota Técnica Nº 7360/2015/SEI-MC, do Sumário Executivo, uma vez que houve um engano de nossa parte, pois a certidão enviada conforme o protocolo AS 863698616BR trata-se de uma cópia não autentica. Esperamos que o referido processo tenha seu tramite normal.

Respeitosamente,

Paraipaba/CE, 16 de junho de 2015.

Mirela Ferreira Garcia

Mirela Ferreira Garcia
 CPF: 015.957.853-10
 Diretora Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 22/06/15 às 14:30 horas
 Assinatura: *Conceição*

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email. Liderfm98@hotmail.com



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA LUZIRENE VIEIRA DA SILVA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLV SOCIAL COMUNICACAO POPULAR DE PARAIPABA
CNPJ: 04.653.551/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às RECEITAS administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:09:13 do dia 15/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO
POPULAR DE PARAIPABA
RUA: DOMINGOS RODRIGUES VIANA 16 A CENTRO
PARAIPABA CEARÁ
CEP: 62685-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

53900-046970/2016-40

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA
“Rádio Líder FM 98,7”**

AO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

LOCALIDADE: Paraipaba/CE

Estamos encaminhando ATA de mudança de alguns diretores, documentos que comprovem suas nacionalidades, como também as declarações assinadas por todos os novos dirigentes.

Respeitosamente,

Paraipaba/CE, 02 de Agosto de 2016.

Abimael gomes de Castro

Abimael Gomes de Castro,
CPF 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7
Diretor Presidente.

Maria Luzirêne Vieira da S.

Maria Luzirêne Vieira da Silva, CPF: 004.122.683-61
Diretora Administrativo e Financeiro

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ:
04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email: Liderfm98@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/08/16 às 14:00 horas
Assunto: Encerramento

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada aos 09 dias do mês de julho de (2016), às 20h30min (vinte horas e trinta minutos), na Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro Centro, cidade Paraipaba – CE, CEP 62685-000 e CNPJ nº 04.563.551.0001-05, a Diretoria e associados em segunda convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência da associada, diretora presidente Mirela ferreira Garcia e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 20/06/2016, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstos na Norma 01/2015, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar da ordem do dia: 1 - DESISTITUIR DO CARGO DE DIRETORA PRESIDENTE E DO QUADRO DE ASSOCIADOS A Sr^a Mirela Ferreira Garcia, por motivos de viagens e mudança de endereço; 2-DESISTITUIR DO CARGO DE DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E DO QUADRO DE ASSOCIADOS O Sr. Leonisio de Oliveira Freitas, em virtude do mesmo deixar de cumprir com suas obrigações, como também se apresentar como pré-candidato as eleições municipais 2016; 3 - APRESENTAR NOMES PARA OCUPAR OS CARGOS DOS DESISTITUIDOS; 4 - Outros assuntos de interesse da Entidade. Após a senhora Mirela Ferreira Garcia, chamar a Senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro para auxiliar nos trabalhos, fez algumas explanações sobre a necessidade de preencher os cargos vagos, o qual motivou a realização desta Assembleia em caráter extraordinário, como também sanar todas as dúvidas. Na sequência, foram distribuídas cópias do edital e análise e possível aprovação. Dado um tempo exíguo para a discussão acerca da reforma pretendida, foram apresentados os nomes dos associados Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE para ocupar o cargo de diretor presidente; e da associada Márcia Maria Eufrásio Ramos, brasileira, solteira, comerciária, portadora do CPF 032.067.293-00, identidade 2005010438957 SSP-CE para ocupar o cargo de diretora de programação, os nomes apresentados foram aceitos de forma unâimes. Em virtude do associado Abimael Gomes de castro, ocupar o cargo de conselheiro fiscal e ter sido escolhido para ocupar o cargo de diretor presidente, houve a necessidade de escolher um nome para lhe substituir no conselho fiscal, o nome apresentado foi do associado Erisvaldo Gomes Alves, brasileiro, solteiro, Músico, CPF nº 056.624.993-65, identidade 2007386943-5, que foi aceito por todos. Os membros que ocuparão os cargos completarão os mandatos dos seus antecessores, ou seja, até 25 de fevereiro de 2019. Todos os membros são residentes nesta localidade conforme previsto na norma do serviço de radiodifusão comunitária. Antes de empossar os escolhidos aos seus cargos, a senhora Mirela Ferreira Garcia agradeceu a todos os associados e diretores pelo tempo que trabalharam juntos e

lamentou em não poder mais colaborar com esta entidade a partir desta data; Após todos os escolhidos tomarem posse, a senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e financeiro convocou a todos para assinarem a presente ATA, e visto que não tinha mais nada a tratar, Encerrou-se, assim, apresente assembleia. Paraipaba (CE), 09 de julho de 2016.

Assinaturas:

Altamir Gomes de Castro
JÉOVA MARTINS DE SOUZA

Maria Luzirene Vieira da Silva

Aline Ferreira Garcia

Antônio Moreira X. Sousa

Thiago Ribeiro Becker

Renanir Batista dos Santos

Maria Elizabeth de Almeida Batista

Palmeirino Nogueira Pinto dos Santos

José José da Silva Paulo

Sonya Maria da Silva

Márcia M. Cefrâncio Ramos

Paulo Cesar Felix

Everaldo Gomes Alves

José Uelmo Vieira De Oliveira



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro, apresentado no protocolo sob o N° de ordem 1336 e registrado
às Fls. 113 do Livro 3-57 de RTM
sob o N° de ordem 6465
Paraipaba - CE, 01/07/2016

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

DECLARAÇÃO

Eu, Abimael Gomes de Castro, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, declaro para os devidos fins que: seus dirigentes residem na área coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

Paraipaba CE, 02 de Agosto 2016.

Abimael Gomes de Castro
Abimael Gomes de Castro,
CPF 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7
Diretor Presidente.

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email: Liderfm98@hotmail.com

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Abimael Gomes de Castro

Abimael Gomes de Castro,

CPF 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7

Diretor Presidente.

Márcia Maria Eufrásio Ramos

Márcia Maria Eufrásio Ramos

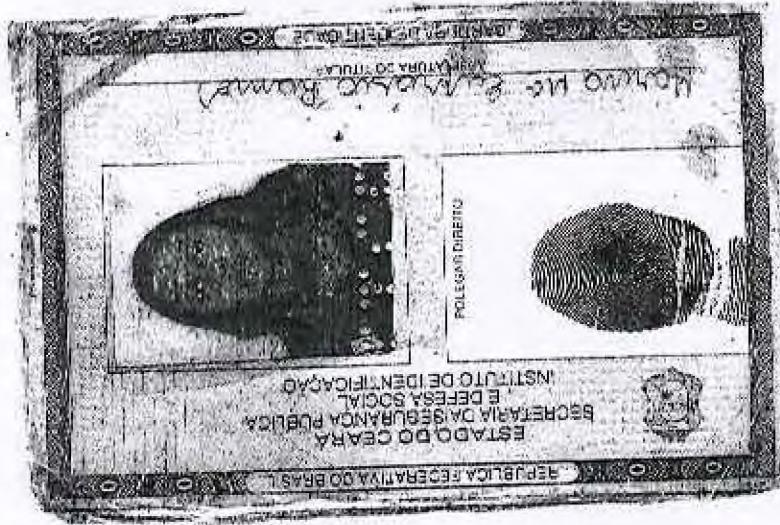
Identidade 2005010438957 SSP-CE, CPF 032.067.293-00

Diretora de Programação

Paraipaba, CE 02 de agosto de 2016.

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email. Liderfm98@hotmail.com





Nº DO CLIENTE
7557732-1

A Tarifa Social de Energia Elétrica
foi criada pela Lei nº 10.438,
de 26 de abril de 2002.

coelce

Para solicitar seu atendimento, entre em contato
com a sua agência ou escritório.

435821558
14 34050 02 030300 - 9 21/06/2016
MARCIA MARIA EUFRASIO RAMOS
AV MARIA MOREIRA 00550 00550 AP 104
NOSSA SENHORA DA SAUDE - PARAIPABA - 62685000
25088552 0000 0000
01-RESIDENCIAL MONOFASICO 0,00
032067293-00

Mês de Referência / Previsão da Próxima Leitura / Condição
Jun/2016 21/06/2016 21/07/2016 Abr/2016
Últ. + 0,00 ?

95,16 127,00% 18,3% 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

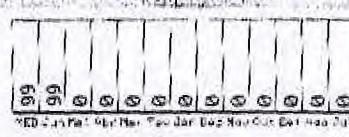
1355 1255 1,00 95 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

21/06/16 18/05/16 34 7,16 39 70,16
VALOR CONSUMO DO MES 70,16
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 3,89

VENCIMENTO 28/06/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 74,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	33,16
Transmissão	6,45
Distribuição	3,00
Energias Saisiais	0,00
Tributos (ICMS, PIS/COFINS)	23,19
TOTAL	74,00



CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (Kg/kWh)

Compensa suas emissões pelo consumo de energia elétrica através de Eoselce.
Unidade kg(CO₂) Compensado kg(CO₂) Corografia Ecologica (% CO₂)

42,79 0,00 0%

Informações importantes e avisos de vencimento

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DEBITO AUTOMATICO:

Informamos que os débitos verificados serão acrescidos juros até esta data, no valor de R\$ 55,67. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DEBITOS AUTOMATICOS

Mes/Ano Valor (R\$)

05/2016 55,67



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 24404537 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/08/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

03 FMI 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM A FORMA

DIREÇÃO / SOCIETAT DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOCIAÇÃO DE Desenvolvimento Social e

Comunicação Popular de Paraíabá

DIREÇÃO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA: Domingos Rodrigues Viana 16 A : RÁDIO.

LIDES FM. - CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

PARAIABA

UF
CE
BRASIL

6 2 6 8 5 0 0 0

L'ETIQUETA QUÉ SERVIR NO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVELOVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO
POPULAR DE PARAÍABA.

RUA: DOMINGOS RODRIGUES VIANA 16 A CENTRO

PARAIABA - CEARÁ

CEP: 62685-000

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / ADRESSE

SEC. SEC. COM. ELETRÔNICA. COORD. RÁDIO COMUNITÁRIA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70044901

BRASILIA

DF BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

ALA DOS NOVOS DIRIGENTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EME SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75200200-0

PO0463 / 16

114 x 165 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B - SALA 301/300

BRASÍLIA - DF CEP: 70044-901



DH

AC PARAÍBA
03/07/2016
DRICE



DH

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016403/2015 Localidade / UF: PARAIPABA/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE PARAIPABA
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 02 (Evento SEI: 0541850)
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 03/06/2015
1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
- 2) Estatuto Social: fl. 14 a 19 (Evento SEI: 0541850) ? registrado.
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: NÃO;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: NÃO;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º-A;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (4 anos) ? não consta expressamente que haverá uma única reeleição.
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Fls. 11 a 13 (Evento SEI: 0541850), com substituição de membros às fls. 02 e 03 (Evento SEI 1282399) ? tanto a ata de eleição como a ata de substituição de dirigentes não estão registradas em PJ, e sim em Títulos e Documentos.
(Mandato: 25/02/2015 a 25/02/2019)
Presidente: Abimael Gomes de Castro / CPF: 156.791.038-69 / DN: 22/01/1970
Dir. Administrativo e Financeiro: Maria Luzirene Vieira da Silva / CPF: 004.122.683-6 / DN: 5/4/79
Dir. Programação: Márcia Maria Eufrásio Ramos / CPF: 032.067.293-00 / DN: 03/08/1987
Dir. Operações: José Valdemir Viana Davi / CPF: 232.411.873-49 / DN: 08/03/1963

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 07e 08 (Evento SEI: 1282399) e fls. 29 e 31 (Evento SEI 0541850).

5) CNPJ: fl. 21 (Evento SEI: 0541850) - ATIVO

6) Certidão Negativa da Anatel: Entidade possui débitos.

7) Declaração de conformidade: fl. 10 (Evento SEI: 1282399)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Fl. 24 (Evento SEI: 0541850) ? Não indica as entidades representadas pelos membros e não contém a descrição da grade de programação.

***PENDÊNCIAS:

- a) O Estatuto Social necessita de alterações;
- b) A ata de eleição e a ata de substituição de dirigentes não estão registradas no Livro ?A? de Pessoas Jurídicas, e sim no Livro ?B? de Títulos e Documentos, o que não cumpre a exigência;

- c) A entidade possui débitos junto à Anatel;
d) O Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora não indica as entidades representadas pelos membros e não contém a descrição da grade de programação.

***CONCLUSÕES:

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13563/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016403/2015-88.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paraipaba**, estado do **Ceará**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0541850), em 03/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 03/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.	
		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o ingresso <u>gratuito</u> , como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II.	

	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>b . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. O estatuto social não garante o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria, datada de 25/02/2015 e a Ata de Substituição de Dirigentes, datada de 09/07/2016, estão registradas em Títulos e documentos, o que não cumpre a exigência do art. 131, § 1º da Portaria.</p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>O relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria, visto que não contém a descrição da grade de programação. Além disso, não estão indicadas as entidades representadas por cada um dos membros.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p>

		<p>Art. 131, inciso V</p> <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
--	--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/06/2017, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1972742** e o código CRC **1E08DC6F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 1972742



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26895/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ABIMAELO GOMES DE CASTRO

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16-A, Centro

62.685-000 / Paraipaba - CE

CNPJ nº 04.653.551/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016403/2015-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13563/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1972833** e o código CRC **5142FBF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26895/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016403/2015-88 - Nº SEI: 1972833

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SÉRAD/CGRC

Ofício nº 26895/2017/SEI-MCTIC, 06/07/2017
53900.016403/2015-88

ABIMAELO GOMES DE CASTRO

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação
Popular de ParaipabaRua Domingos Rodrigues Viana, nº 16-A, Centro
62.685-000

Paraipaba / CE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
28/11/17CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

28 NOV 2017

DR/CE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Abimael Gomes de Castro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

156.791.038-69

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTAntônio Adriano Soares dos Santos
Matrícula 180.744-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22 NOV 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicação
MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057848 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO
POPULAR DE PARAIPABA.**

AO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

REFERENTE: Ofício nº 26895/2017/SEI-MCTIC – Processo número 53900.016403/2015-88- número SEI-1972833.

ASSUNTO: Processo nº 53900.016403/2015-88

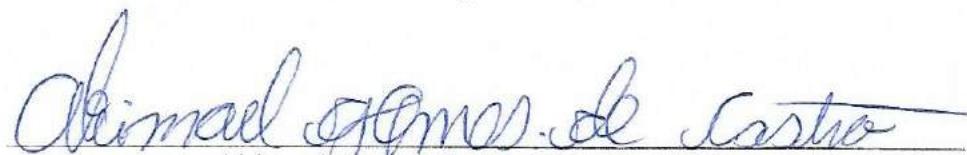
LOCALIDADE: Paraipaba/CE

Sra. Coordenadora,

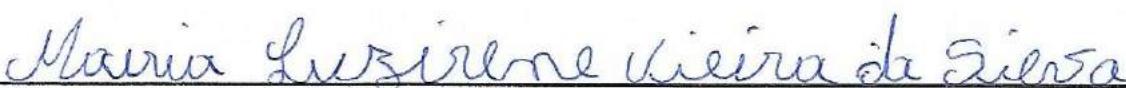
Em atendimento a solicitação feita por esta Coordenação, encaminho a documentação exigida.

Respeitosamente,

Paraipaba/CE, 22 de dezembro de 2017.



Abimael Gomes de Castro,
Brasileiro, casado, CPF 156.791.038-69, identidade 2008647397-7 SSP/CE
Diretor Presidente



Maria Luzirene Vieira da Silva, Brasileira, Casada, identidade 1.423.259-6 SSP/CE
Diretora Administrativo e Financeiro



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLV SOCIAL COMUNICACAO POPULAR DE PARAIPABA
CNPJ: 04.653.551/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:17:28 do dia 14/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

SECRETARIA DE CULTURA DE PARAIABA
Belo Horizonte Azevedo Damasceno
Tabellão Substituto

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada em 8 (oito) de dezembro de (2017) , às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), na (Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro centro, cidade Paraipaba /CE CEP nº 62685-000, a Diretoria, associados e populares em segunda convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado **Abimael Gomes de Castro**, e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 29/11/2017, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstas na Norma do Serviço de RadCom, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar das seguintes pautas e ordem do dia: 1- alterar o atual Estatuto da Entidade para fins de atendimento a Portaria nº 4334 publicada no DOU de 21/09/2015, ou seja; Art.40 II; V “b” e III. Nova redação do II - **DOS ASSOCIADOS**. Art.5º - Será garantido o ingresso gratuito como associado da Entidade, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio e homologadas em Assembleia Geral, com residência na localidade de Paraipaba/CE e na área coberta pelo o sinal da emissora, conforme projeto técnico, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto; Art.8º - São direitos e deveres dos associados: a) Os associados terão a garantia de direito a voz e voto nas instâncias deliberativas da Entidade, concorrendo às eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12. Art.12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor(a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução. 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explanações sobre a necessidade da Entidade fazer algumas mudanças necessárias em seus estatutos, além de adaptar-se a regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando atender exigências do MCTIC onde pleiteamos a renovação da outorga, motivando a realização desta Assembleia em caráter extraordinário, como também sanar as pendências em nosso estatuto social, conforme previsto na nova Norma nº 01/2015 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Prosseguindo com a reunião o Senhor Presidente convocou a Senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro da entidade para ocupar sua função e auxiliar os trabalhos da reunião. Na sequência, foram distribuídas cópias do edital e das alterações propostas para alteração dos dispositivos Estatutários aos presentes para leitura, análise e possível aprovação. Dado um tempo necessário para a discussão acerca da reforma pretendida, os presentes aprovaram na íntegra e sem ressalvas as alterações do Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, conforme exigido pela a Norma do Serviço, conforme as pautas

acima e previstas no Edital, ou seja: Integra da reforma dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba aprovado na Assembleia Extraordinária de 08.12.2017. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, inscrita regularmente no CNPJ /MF nº 04.563.551/0001-05, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede social na Rua Domingos Rodrigues Viana nº 16 A, Bairro Centro – Cidade Paraipaba /CE CEP: 62.685-000. Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraípaba utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas “Rádio Líder 98,7 Mhz”, caso venha a ser renovada a outorga de autorização pelo o Ministério das Comunicações, visando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, tem por objetivo principal EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade a ser atendida na área coberta pelo o sinal da emissora, especialmente a localidade de Paraipaba com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias; III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, os seguintes objetivos: a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho. b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais. §1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer

discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º - A receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS. Art.5º - Será garantido o ingresso gratuito como associado da Entidade, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio e homologadas em Assembleia Geral, com residência na localidade de Paraipaba/CE e na área coberta pelo o sinal da emissora, conforme projeto técnico, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades; III – Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) os associados terão a garantia de direito de voz e voto nas instâncias deliberativas da Entidade, concorrendo às eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada,

assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art.10 - São Órgãos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba. a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente (a)**, **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**, **Diretor (a) de Operações** e **um Diretor(a) de Programação**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e em especial o Município de Paraipaba e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes

assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao **Diretor Presidente** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o **Diretor Presidente** (a) em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário; c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; d) Ao **Diretor (a) de Programação** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao

atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade. **Art.15 – O Conselho Fiscal** será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições: I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade. Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros. **IV - DAS ELEIÇÕES**
Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. **V - DA PROGRAMAÇÃO** **Art.17** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** **Art.18** - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA**

REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art.20 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se ao registro inicial, bem todas as alterações por que passar. Na oportunidade o Senhor Presidente da Entidade, Abimael Gomes de Castro, agradeceu os presentes e disse que todos os esforços serão feitos para a continuidade do Serviço RadCom junto ao Poder Concedente. Após os resultados obtidos nesta assembleia o Senhor Presidente convocou os presentes para assinar a presente Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu **Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro** lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Paraipaba (CE), 08 de dezembro de 2017.

Maria Luzirene Vieira da Silva

Maria Luzirene Vieira da Silva, Brasileira, do Lar, Casada, CPF: 004.122.683-61
Diretora Administrativo e Financeiro

Abimael Gomes de Castro

Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE
Diretor Presidente.

Márcia Maria Eufrásio Ramos

Márcia Maria Eufrásio Ramos, brasileira, solteira, comerciária, portadora do CPF 032.067.293-00, identidade 2005010438957 SSP-CE,
Diretora de programação.

José Valdemir Viana Davi

José Valdemir Viana Davi, Brasileiro, Casado, Comerciário, CPF: 232.411.873-49 - Diretor de Operações.

Eniele Gomes elves

Thiago Batista Ferreira

Isomisaldo Carvalho Alves

Lucas Almeida

maria Elizangela de Almeida Batista

João BPS e M. Góes

Renaria Batista dos Santos

maria Dulciana Rodrigues Ferreira

Pompeu Ely

José Maria Paulo

SENOAR MARTINS DE SOUSA

Sofia Praca Neto
Sonya Marin da Silva

FRANCISCO DAS CRACAS FOLIX Mendes.

Adiel Gomes de Castro



Vicente Damasceno Neto - Tabelião

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Bel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto



**CARTÓRIO DAMASCENO NETO
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO**

Rua Domingos Barroso, nº 122 – Centro – Paraipaba-CE
CEP: 62.685-000 - Fone: (85) 3363.16-22
E-mail: cartoriiodamascenoneto@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que atendendo a requerimento escrito da parte interessada e revendo o **Livro A de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RCPJ A-5**, desta serventia, verificou constar o seguinte:

1- No Livro A de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RCPJ A-5, nele, às fls. 109/112v, o registro e averbação sob o Nº. DE ORDEM 024 (AV-009/098 L. A-2), datada de 22.12.2017, verifiquei constar o REGISTRO da Ata de Alteração realizada aos 08/12/2017, às 20h:30mim, na sede da entidade; e a AVERBAÇÃO do: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POP DE PARAIPABA, fundada em 09.03.2001, com sede no Município de Paraipaba, no Estado do Ceará, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Verton Azevedo, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevi, dato e assino.

Paraipaba – Ce., 22 de Dezembro de 2.017.
Em testº. ✓ da verdade.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Sel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Sel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Sel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

~~CARTÓRIO 2º OFICIO DE PARAPIABA
Bel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto~~

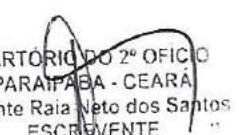
~~CARTÓRIO 2º OFICIO DE PARAPIABA
Bel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto~~

~~CARTÓRIO 2º OFICIO DE PARAPIABA
Bel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto~~

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada aos 25 dias do mês de fevereiro de (2015) dois mil e Quinze, às 20h00min (vinte horas), na Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro Centro, cidade Paraipaba – CE, CEP 62685-000 e CNPJ nº 04.563.551.0001-05, a Diretoria, associados e populares em primeira convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado Abimael Gomes de Castro, e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 25/01/2015, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstos na Norma do Serviço de Radcom atual nº 01/2011, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar da ordem do dia: 1- reforma dos Estatutos da Entidade; 2 - Eleição do novo Quadro Diretivo da Entidade: 3 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor diretor Presidente fez algumas explanações sobre a necessidade da Entidade fazer algumas mudanças necessárias em seus estatutos, além de adaptar-se a regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando pleitear a renovação da outorga do referido serviço, o qual motivou a realização desta Assembléia em caráter extraordinário, como também sanar, toda e qualquer pendência previstas na Norma nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Prosseguindo com a reunião o Senhor diretor Presidente convocou a atual secretaria da entidade para ocupar sua função e auxiliar os trabalhos da reunião. Na seqüência, foram distribuídas cópias do edital e do projeto proposto de reforma dos Estatutos Social aos presentes para leitura, análise e possível aprovação. Dado um tempo exíguo para a discussão acerca da reforma pretendida, os presentes aprovaram na íntegra e sem ressalvas o novo Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, conforme anexo desta ata. Na oportunidade o Senhor Presidente da Entidade, Abimael Gomes de Castro, comunicou aos associados que não mais iria disputar qualquer cargo na diretoria atual, ficando apenas como sócio colaborador e vigilante das ações e benefícios da Entidade para com a comunidade de Paraipaba e dos projetos da nova diretoria para o novo quadriênio. Posteriormente convidou os presentes para a formação e inscrição de chapas para concorrer os atuais cargos da diretoria a serem preenchidos. Aguardado o tempo necessário para a formação e inscrição de chapas visando à disputa por voto secreto, apenas a chapa da situação habilitou-se, sendo eleitos de forma unânime os seguintes membros da Entidade: **Diretor Presidente** – Mirela Ferreira Garcia, brasileira, profissão comerciária, solteira, CPF nº 015.957.853-10, Identidade nº 2006019028342 SSP/CE; **Diretor Administrativo e Financeiro** – Maria Luzirene Vieira da Silva, brasileira, profissão do lar, casada, CPF nº 004.122.683-6, Identidade nº 1.423.259-6 SSP/CE; **Diretor de Operações** – José Valdemir Viana Davi, brasileiro, profissão comerciante, casado, CPF nº 23241187349, Identidade nº 15638780 SSP/CE; **Diretor de Programação** – Leonisio de Oliveira Freitas, brasileiro, profissão micro-empresário, casado, CPF nº 906.968.163-34, todos residentes nesta localidade conforme previsto na norma do serviço de radiodifusão comunitária. Após uma pausa na reunião, iniciou-se o processo de eleição do Conselho Fiscal constituído por 05(cinco) membros, sendo 03 (três)


Bel. Vicente Alves e Damasceno
Tabelião Substituto


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

titulares e 02 (dois) suplentes entre os presentes, que de forma unânime, foram eleitos os seguintes membros titulares: Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE; Edilene Gonçalves Viana, brasileira, profissão do lar, solteira, CPF nº 040.998.113-36, Identidade nº 2007005018704 SSP/CE; Edilardo de Sousa Batista, brasileiro, profissão motorista, solteiro, CPF nº 87626519353, Identidade nº 31616996 SSP/CE, e os suplentes Sonya Maria da Silva, brasileira, profissão Comerciária, solteira, CPF nº 03481028369, Identidade nº 99029182653 SSP/CE e Valdemar Santana Aguiar, brasileiro, profissão vigia, solteiro, CPF nº 46510150344, Identidade nº 131944287 SSP/CE. Após os resultados obtidos nesta assembléia o Senhor Presidente convocou os presentes para assinar a presente Ata, visto que não tinha mais nada a tratar Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu secretaria Edilene Gonçalves Viana, lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Paraipaba (CE), 25 de fevereiro de 2015.

Assinaturas

Maria Edilene Gonçalves Viana

Maria Edilene Gonçalves Viana

Maria Luzizene Vieira da Silva

Leônio A. Freitas

Jas' Valdemar Viana Dauí

Abimael gomes de castro

Edilardo souza Batista.

Valdemar Santana de aguiar
Sonya Maria da Silva

Everaldo Costa Almeida
Foncinaldo Gomes Ferreira

Edilene Gonçalves Viana

Paulo Henrique

Maria Dulcimai Rodrigues Cruz

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Sel. Vicente Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raimundo dos Santos
ESCRIVÃO

JEOVAR MARTINS DE SOUSA

Antonio Marcos X. Sousa

Thiago Borboza Ferreira



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
Bel. Vicente Azevedo
Tabelião Substituto
Vicente Damasceno Neto



CARTÓRIO DAMASCENO NETO

LIVRO 030

FOLHA 829C

R DATA 11/05/2015

T 11/05/2015 B-053

D ORDEM 0005726 AP.

APRESENTANTE
ASS DE DES SOCIAL E COM POPULAR DE
[REDACTED] AG167934
[REDACTED]

Vicente Raia Neto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada aos 09 dias do mês de julho de (2016), às 20h30min (vinte horas e trinta minutos), na Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro Centro, cidade Paraipaba – CE, CEP 62685-000 e CNPJ nº 04.653.551.0001-05, a Diretoria e associados em segunda convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência da associada, diretora presidente Mirela ferreira Garcia e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 20/06/2016, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstas na Norma 01/2015, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar da ordem do dia: 1 - DESISTITUIR DO CARGO DE DIRETORA PRESIDENTE E DO QUADRO DE ASSOCIADOS A Sr^a Mirela Ferreira Garcia, por motivos de viagens e mudança de endereço; 2-DESISTITUIR DO CARGO DE DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E DO QUADRO DE ASSOCIADOS O Sr. Leonisio de Oliveira Freitas, em virtude do mesmo deixar de cumprir com suas obrigações, como também se apresentar como pré-candidato as eleições municipais 2016; 3 - APRESENTAR NOMES PARA OCUPAR OS CARGOS DOS DESISTITUIDOS; 4 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Após a senhora Mirela Ferreira Garcia, chamar a Senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro para auxiliar nos trabalhos, fez algumas explanações sobre a necessidade de preencher os cargos vagos, o qual motivou a realização desta Assembleia em caráter extraordinário, como também sanar todas as dúvidas. Na sequência, foram distribuídas cópias do edital e análise e possível aprovação. Dado um tempo exíguo para a discussão acerca da reforma pretendida, foram apresentados os nomes dos associados Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE para ocupar o cargo de diretor presidente; e da associada Márcia Maria Eufrásio Ramos, brasileira, solteira, comerciária, portadora do CPF 032.067.293-00, identidade 2005010438957 SSP-CE para ocupar o cargo de diretora de programação, os nomes apresentados foram aceitos de forma unâimes. Em virtude do associado Abimael Gomes de castro, ocupar o cargo de conselheiro fiscal e ter sido escolhido para ocupar o cargo de diretor presidente, houve a necessidade de escolher um nome para lhe substituir no conselho fiscal, o nome apresentado foi do associado Erisvaldo Gomes Alves, brasileiro, solteiro, Músico, CPF nº 056.624.993-65, identidade 2007386943-5, que foi aceito por todos. Os membros que ocuparão os cargos completarão os mandatos dos seus antecessores, ou seja, até 25 de fevereiro de 2019. Todos os membros são residentes nesta localidade conforme previsto na norma do serviço de radiodifusão comunitária. Antes de empossar os escolhidos aos seus cargos, a senhora Mirela Ferreira Garcia agradeceu a todos os associados e diretores pelo tempo que trabalharam juntos e



ASSOCIAÇÃO DE D.P. DE PARAIPABA
Bel. Vernon Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

lamentou em não poder mais colaborar com esta entidade a partir desta data; Após todos os escolhidos tomarem posse, a senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e financeiro convocou a todos para assinarem a presente ATA, e visto que não tinha mais nada a tratar, Encerrou-se, assim, apresente assembleia. Paraipaba (CE), 09 de julho de 2016.

Assinaturas:

Alcimel Gomes de Castro
JEÓVA MARTINS DE SOUSA

Maria Luzirene Vieira da Silva

Elaine Ferreira Gracis

Antônio Marcos X. Sousa

Thiago Barbosa Pereira

Renácia Batista dos Santos

Maria Elizangela de Almeida Batista

Raimundo Santo Pinto dos Santos

José Mota Júnior

Sonya Maria da Silva

Márcia Ma Efraim

Ramires

Paulo Cesar Felix

Everaldo Gomes Alves

José Vilela Vieira De Souza

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado Hoje para registro, apontado no
protocolo sob o N° de ordem 022 e registrado
às Fls. 402 do Livro 4 - 5 de RCP 5
sob n° de ordem 022 LIV-08/098 L.A-2
Paraipaba - CE. 13/07/2017

Vicente Damasceno Neto - Tabelião



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado Hoje para registro, apontado no
protocolo sob o N° de ordem 9336 e registrado
às Fls. 113 do Livro 3-57 de 279
sob n° de ordem 6765
Paraipaba - CE, 01/08/2016

Vicente Damasceno Neto - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
Bel. Vilton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto



**CARTÓRIO DAMASCENO NETO
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO**

Rua Domingos Barroso, nº 122 – Centro – Paraipaba-CE

CEP: 62.685-000 - Fone: (85) 3363.16-22

E-mail: cartoriiodamascenoneto@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que atendendo a requerimento verbal da parte interessada e revendo os Livros B de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** – RTD B-053; B-057 e os Livros A de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS** - RCPJ A-2; A-5, todos desta serventia, verificou constar o seguinte:

1- No Livro B de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – RTD B-053**, nele às fls. 030, sob o Nº. DE ORDEM 5726, datada de 11/05/2015, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, Realizada aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015, às 20h:00min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Deliberar e aprovar a reforma do Estatuto da entidade., 2- Eleição do novo quadro diretivo da Entidade., 3- Outros assuntos de interesse da entidade., sendo eleitos na ocasião os seguintes membros da Entidade: **DIRETOR PRESIDENTE** – Mirela Ferreira Garcia; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** – Maria Luzirene Vieira da Silva; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** – José Valdemir Viana Davi; **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO** – Leonisio de Oliveira Freitas; **CONSELHO FISCAL** – Titulares: Abimael Gomes de Castro – Edilene Gonçalves Viana – Edilardo de Sousa Batista; Suplentes: Sonya Maria da Silva – Valdemar Santana Aguiar.;

2- No Livro A de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RCPJ A-2**, nele, às fls. 186v, o registro sob o Nº. DE ORDEM (AV-06/098 L. A-2), datada de 11.05.2015, verifiquei constar a **AVERBAÇÃO** do: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, fundada em 09.03.2001, com sede na Rua Flavio Granjeiro nº.40, Centro, no Município de Paraipaba, no Estado do Ceará.;

3- No Livro B de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – RTD B-057**, nele às fls. 113, sob o Nº. DE ORDEM 6765, datada de 01/08/2016, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, Realizada aos 09 dias do mês de Julho de 2016, às 20h:30min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Destituir do cargo de diretoria presidente e do quadro de associados a Sra. Mirela Ferreira Garcia; 2- Destituir do cargo de diretor de programação e do quadro de associados o Sr. Leonisio de Oliveira Freitas; 3- Apresentar nomes para ocupar os cargos dos destituídos; 4- Outros assuntos de interesse da entidade. Dessa forma, foram apresentados os nomes para ocupar os cargos destituídos e que foram aceitos por todos os presentes para completarem os mandatos de seus antecessores, passando a apresentar a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE** – Abimael Gomes de

Castro; DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – Maria Luzirene Vieira da Silva; DIRETOR DE OPERAÇÕES – José Valdemir Viana Davi; DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO – Márcia Maria Eufrásio Ramos; CONSELHO FISCAL – Titulares: Erisvaldo Gomes Alves – Edilene Gonçalves Viana – Edilardo de Sousa Batista; Suplentes: Sonya Maria da Silva – Valdemar Santana Aguiar.;

4- No Livro A de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS** – RCPJ A-5, nele às fls. **100/101v**, sob o **Nº. DE ORDEM 021 (AV-07/098 L. A-2)**, datada de **13/12/2017**, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, Realizada aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015, às 20h:00min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Deliberar e aprovar a reforma do Estatuto da entidade., 2- Eleição do novo quadro diretivo da Entidade., 3- Outros assuntos de interesse da entidade., sendo eleitos na ocasião os seguintes membros da Entidade: DIRETOR PRESIDENTE – Mirela Ferreira Garcia; DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – Maria Luzirene Vieira da Silva; DIRETOR DE OPERAÇÕES – José Valdemir Viana Davi; DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO – Leonisio de Oliveira Freitas; CONSELHO FISCAL – Titulares: Abimael Gomes de Castro – Edilene Gonçalves Viana – Edilardo de Sousa Batista; Suplentes: Sonya Maria da Silva – Valdemar Santana Aguiar.;

5- No Livro A de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS** – RCPJ A-5, nele às fls. **102**, sob o **Nº. DE ORDEM 022 (AV-08/098 L. A-2)**, datada de **13/12/2017**, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, Realizada aos 09 dias do mês de Julho de 2016, às 20h:30min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Destituir do cargo de diretoria presidente e do quadro de associados a Sra. Mirela Ferreira Garcia; 2- Destituir do cargo de diretor de programação e do quadro de associados o Sr. Leonisio de Oliveira Freitas; 3- Apresentar nomes para ocupar os cargos dos destituídos; 4- Outros assuntos de interesse da entidade. Dessa forma, foram apresentados os nomes para ocupar os cargos destituídos e que foram aceitos por todos os presentes para completarem os mandatos de seus antecessores, passando a apresentar a seguinte composição: DIRETOR PRESIDENTE Abimael Gomes de Castro; DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – Maria Luzirene Vieira da Silva; DIRETOR DE OPERAÇÕES – José Valdemir Viana Davi; DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO – Márcia Maria Eufrásio Ramos; CONSELHO FISCAL – Titulares: Erisvaldo Gomes Alves – Edilene Gonçalves Viana – Edilardo de Sousa Batista; Suplentes: Sonya Maria da Silva – Valdemar Santana Aguiar. O referido é verdade. Dou fé. Eu,

Verton Azevedo, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevi, dato e assino.



Paraipaba – Ce., 13 de Dezembro de 2.017.
Em test^o. *(Assinatura)* da verdade.

Verton Azevedo Damasceno

CARTÓRIO 2º OFICIO DE PARAIPABA
tel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA - CE

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2017, às 19:00 hs na sede da **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**, situado na rua Domingos Rodrigues Viana nº 16^a, bairro centro, Paraipaba - Ceará, CEP 62685-000 conforme divulgação previa na Rádio Líder FM 98,7 e do Aviso de Convocação divulgado nos principais locais público desta localidade, compareceram de forma espontânea, os principais dirigentes do referido Conselho e da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, afim de tratar das seguintes pautas: 1 – reformular a composição do Conselho de Radiodifusão Comunitária de Paraipaba; 2 – Outros assuntos de interesse da comunidade. Na oportunidade os Membros do Conselho atual, nomearam para presidir esta reunião, Diretor Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, Sr. Abimael Gomes de Castro, que convidou a Senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro para secretariar este evento. Iniciando a reunião, o Presidente da Assembleia explicou algumas observações importantes referentes à Norma 01/2015, a Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, na seção II e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e no decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 referente aos princípios e as regras para execução do serviço. Prosseguindo com a reunião, visto que os presentes estavam cientes de suas responsabilidades, após a discussão e leitura de parte da legislação do serviço, submeteu aos representantes qualificados abaixo, proposta de alteração na composição do Conselho atual, em função de parte dos membros atuais não participarem ativamente de suas responsabilidades e da falta de interesse em ajudar a comunidade local no que se refere a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária por parte da Associação de Desenvolvimento Social de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba que é autorizada a executar o serviço nesta localidade. Como dito acima, as entidades representativas são: 1 – Associação dos moradores do assentamento zabelê flores, CNPJ/MF 08.599.628.001-67, com sede na localidade zabelê s/n, CEP: 62.685.000 Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr. Francisco Sobrinho Mendes, brasileiro, casado, RG nº 05381733806 - SSP/CE, CPF/MF nº 716.102.353-04, residente na rua José Carlos Sousa Gomes s/n, Bairro setor GH, Paraipaba/CE; 2 - Igreja adventista da promessa – CNPJ/ MF 62.678.412/0001-32, com sede na rua Maria Barroso Meireles nº 80 CEP: 62.685-000 Bairro centro, Paraipaba /CE, representado por seu presidente o Sr. José Macedo Sobrinho, brasileiro, casado, RG nº 20030002186441 SSP/CE, CPF/MF nº 212.066.863-91 residente na rua 06 curva do S, s/n, localidade de segunda etapa

Paraipaba/CE; 3 – Igreja da Palavra unificada em Cristo – CNPJ/MF 26.559.511.0001-31, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas s/n CEP: 62.685-000 Bairro Setor C2, Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr Raimundo Oliveira Melo, Brasileiro, Casado, Profissão, Agricultor, brasileiro, casado, RG nº 2000097109860 SSP/CE, CPF/MF nº 934.435.603-34, residente na rua Jose de Sousa Pinto nº309 Bairro centro, Paraipaba/CE; 4- Igreja Assembleia de Deus Bela Vista – CNPJ/MF 05.722.301.0001-42, com sede na rua Antonio Henrique nº 178 CEP: 62.685-000 Bairro centro, Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr. Whainy Andre Rabelo silva, brasileiro, casado, RG nº 312956596 SSP/CE, CPF/MF nº 806.571094-04, residente na rua Antonio Carneiro nº 05 Bairro boa esperança, Paraipaba/CE;. 5- Igreja Assembléia de Deus Montese – CNPJ/MF 18.282.655.0001-65 com sede na rua principal s/n CEP: 62685-000 Bairro cacimbão dos Tabosas, Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr. Levi Araújo de Lima, brasileiro, casado, RG nº 2003019072584 SSP/CE, CPF/MF nº 015.446.113-07, residente na rua 5, s/n Bairro cacimbão dos Tabosas, Paraipaba/ce. Aceito o convite para compor o CONSELHO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA- CE, o presidente da assembleia solicitou aos dirigentes que definissem através de votação a nova composição da entidade de conforme pauta desta reunião. Após um tempo necessário, os novos membros elegeram os seguintes representantes para compor o novo CONSELHO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA -CE com mandato igual ao da diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, conforme a seguir: **Presidente** - Sr. Francisco Sobrinho Mendes; **Vice-Presidente** - José Macedo sobrinho; **Membros Conselheiros**: Sr Raimundo Oliveira Melo, Sr. Whainy Andre Rabelo silva e Sr. Levi Araújo de Lima, Após a eleição, o presidente da assembleia deu imediata posse aos membros do CONSELHO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA - CE e aptos a exercerem suas funções conforme art.115 da Norma 01/2015. Encerrando assim os trabalhos, foi solicitado a lavratura da ata após a sua completa leitura, sendo assinada por todos os novos Membros Conselheiros eleitos, conforme as deliberações aprovadas. Paraipaba CE, 15 de dezembro 2017.

Assinaturas:

* Maria Luzirene Vieira da Silva
Adimael gomes de castro
Francisco Sobrinho Mendes

Zora macedo Sobrinho

Whainy Andri' Rafaela Silva.

Pereira Araújo Lima.

Rezimundo Oliveira de Mello



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado Hoje para registro, apontado no
Protocolo sob o N° de ordem 0295 e registrado
nos Fls. 177 do Livro B-61 de RTD,
sob n° de ordem 7711.

Paraipaba - CE. 26 / 12 / 2017

SEU: AH. 385.668.

Vicente Damasceno Neto - Tabelião

(Assinatura de Vicente Damasceno Neto)
Vicente Damasceno Neto
Tabelião de Notas
Substituto

RÁDIO LÍDER FM 98,7
ADESCOP - CNPJ: 04.653.551.0001-05
RUA: DOMINGOS RODRIGUES VIANA, 16 A, CENTRO PARAIPABA
CEARÁ. CEP: 62685-000. FONE: (85) 3363.1976/85 97727272

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
DE SEGUNDA- FEIRA À SEXTA – FEIRA**

05h00min ÁS 06h00min: Música Sertaneja Raiz.
06h00min ÁS 07h00min: Programa Informativo das capelas e Paroquia.
07h00min ÁS 09h00min: Programa Musical, Informativo, Utilidade Pública.
09h00min ÁS 11h00min: Programa Musical, Informativo, Utilidade Pública.
11h00min ÁS 12h00min: Programa Esportivo Amador.
12h00min ÁS 13h00min: Programa de Notícias, Informações, Utilidade Pública.
13h00min ÁS 14h00min: Programa Músicas Gospel, Informações Sobre Saúde, auto estima.
14h00min ÁS 15h00min: Uma Hora de Músicas.
15h00min ÁS 16h00min: Programa Falando de Fé, Amor, Esperança, Superação.
16h00min ÁS 19h00min: Programa Musical.
19h00min ÁS 20h00min: Informativo A VOZ DO BRASIL.
20h00min ÁS 23h00min: Programa Musical e Humor e informativo.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
AOS SABADOS**

07h00min ÁS 11h00min Programação livre
11h00min ÁS 12h00min Esporte Amador Regional
11h00min ÁS 12h00min Programa de Notícias, Informações, Utilidade Pública.
12h00min ÁS 18h00min Programação das Associações, das Igrejas católicas e Evangélicas e informações.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
AOS DOMINGOS**

05h00min ÁS 18h00min Programas Musicais e Informações das Associações, das Igrejas católicas e Evangélicas.

Abimael Gomes de Castro
Atenciosamente
Abimael Gomes de Castro
Diretor Presidente

Paraipaba,CE 15 de Dezembro 2017

Relatório do Conselho de Radiodifusão Comunitária de Paraipaba - CE

Em reunião deste Conselho em 18.12.2017, e no exercício de suas funções de acordo Art. 115, da PORTARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, em cumprimento ao item VI - submeter ao MCTIC e aos Órgãos de direção da entidade relatório minucioso acerca da programação da emissora da Rádio Líder FM, com base nos princípios do artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, relativo a Grade de Programação da emissora no período de 30.01.2017 até a presente data 18.12.2017.,a fim de verificar se o objetivos da emissora vem conseguindo atender os anseios da comunidade.

PARECER e AVALIAÇÃO FINAL

A grade de programação em questão apresentada pela gestão atual da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, se o teor das atividades editoriais e de sua direção da programação vem a cumprir as recomendações deste Conselho. Para uma tomada geral sobre o desempenho da emissora no que se refere a sua programação foi necessário fazer pesquisas na localidade atendida, onde conseguimos observar a satisfação do povo em poder contar com este meio de comunicação, pois neste que iniciou suas transmissões em Paraipaba -CE, a população conta com este apoio e com o livre acesso emitir críticas, opiniões acerca de sua programação divulgando os problemas da comunidade, não havendo assim reclamações de modo geral. Sabe-se que pelo porte da emissora, o básico da programação é satisfatório, alertando a sua direção no sentido de melhorar, buscando, demandas para os períodos seguintes. Apesar da grade de programação apresentada necessitar de aperfeiçoamento a cada ano, a título de sugestão solicitamos a direção da emissora a apresentar mais alternativas e propostas que venha beneficiar a comunidade.

Como incentivo à emissora, este conselho procurará a comunidade solicitando quando possível contribuir e participar de forma mais efetiva, pois entendemos que manter e fazer uma emissora de rádio comunitária, requer muito apoio de todos e dedicação da comunidade, assim julgamos positiva a sua grade de programação, atendendo assim aos dispositivos da legislação do serviço.

Paraipaba – CE ,18 de dezembro de 2017.

Francisco Sobrinho Mendes

Presidente Conselheiro

Francisco Sobrinho Mendes, brasileiro, casado, RG nº 05381733806 - SSP/CE,
CPF/MF nº 716.102.353-04

José macedo Sobrinho

Vice-Presidente Conselheiro

José Macedo Sobrinho, brasileiro, casado, RG nº 20030002186441 SSP/CE, CPF/MF nº 212.066.863-91

Raimundo Oliveira melo

Conselheiro

Raimundo Oliveira Melo, Brasileiro, Casado, Profissão, Agricultor, RG, brasileiro, casado, RG nº 2000097109860 SSP/CE, CPF/MF nº CPF 934.435.603-34,

Whainy Andre Rabelo Silva.

Conselheiro

Whainy Andre Rabelo Silva, brasileiro, casado, RG nº 312956596 SSP/CE, CPF/MF nº 806.571094-04

Levi Araújo Lima

Conselheiro

Levi Araújo de Lima, brasileiro, casado, RG nº 2003019072584 SSP/CE, CPF/MF nº 015.446.113-07

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO
POPULAR DE PARAIPABA.**

AO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

REFERENTE: Ofício nº 26895/2017/SEI-MCTIC – Processo número 53900.016403/2015-88- número SEI-1972833.

ASSUNTO: Processo nº 53900.016403/2015-88

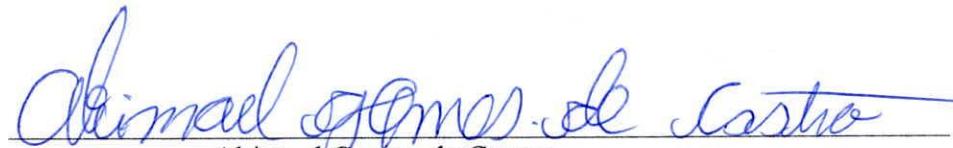
LOCALIDADE: **Paraipaba/CE**

Sra. Coordenadora,

Em atendimento a solicitação feita por esta Coordenação, encaminho a documentação exigida.

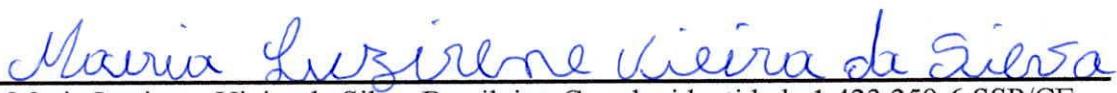
Respeitosamente,

Paraipaba/CE, 22 de dezembro de 2017.



Abimael Gomes de Castro,

Brasileiro, casado, CPF 156.791.038-69, identidade 2008647397-7 SSP/CE
Diretor Presidente



Maria Luzirene Vieira da Silva, Brasileira, Casada, identidade 1.423.259-6 SSP/CE
Diretora Administrativo e Financeiro

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/01/18 às 14:30 horas

Assinatura: Allton Silva

Rua Domingos Rodrigues Viana, nº 16a, Centro CEP 62.685-000, Paraipaba – CE. CNPJ: 04.653.551.0001-05, Fone: (85) 3363.1976, Email. Liderfm98@hotmail.com



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DESENVOLV SOCIAL COMUNICACAO POPULAR DE PARAIPABA
CNPJ: 04.653.551/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

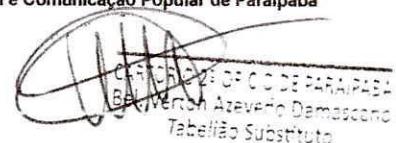
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:17:28 do dia 14/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária



CHIEF OF OFFICE OF PARAIPABA
Presidente Azevedo Demasceno
Tabelião Substituto

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada em 8 (oito) de dezembro de (2017) , às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), na (Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro centro, cidade Paraipaba /CE CEP nº 62685-000, a Diretoria, associados e populares em segunda convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado **Abimael Gomes de Castro**, e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 29/11/2017, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstas na Norma do Serviço de RadCom, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar das seguintes pautas e ordem do dia: 1- alterar o atual Estatuto da Entidade para fins de atendimento a Portaria nº 4334 publicada no DOU de 21/09/2015, ou seja; Art.40 II; V "b" e III. Nova redação do II - DOS ASSOCIADOS. Art.5º - Será garantido o ingresso gratuito como associado da Entidade, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio e homologadas em Assembleia Geral, com residência na localidade de Paraipaba/CE e na área coberta pelo o sinal da emissora, conforme projeto técnico, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto; Art.8º - São direitos e deveres dos associados: a) Os associados terão a garantia de direito a voz e voto nas instâncias deliberativas da Entidade, concorrendo às eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12. Art.12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor(a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução. 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explanações sobre a necessidade da Entidade fazer algumas mudanças necessárias em seus estatutos, além de adaptar-se a regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando atender exigências do MCTIC onde pleiteamos a renovação da outorga, motivando a realização desta Assembleia em caráter extraordinário, como também sanar as pendências em nosso estatuto social, conforme previsto na nova Norma nº 01/2015 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Prosseguindo com a reunião o Senhor Presidente convocou a Senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro da entidade para ocupar sua função e auxiliar os trabalhos da reunião. Na sequência, foram distribuídas cópias do edital e das alterações propostas para alteração dos dispositivos Estatutários aos presentes para leitura, análise e possível aprovação. Dado um tempo necessário para a discussão acerca da reforma pretendida, os presentes aprovaram na íntegra e sem ressalvas as alterações do Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, conforme exigido pela a Norma do Serviço, conforme as pautas

acima e previstas no Edital, ou seja: Integra da reforma dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba aprovado na Assembleia Extraordinária de 08.12.2017.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, inscrita regularmente no CNPJ /MF nº 04.563.551/0001-05, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede social na Rua Domingos Rodrigues Viana nº 16 A, Bairro Centro – Cidade Paraipaba /CE CEP: 62.685-000. Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas “Rádio Líder 98,7 Mhz”, caso venha a ser renovada a outorga de autorização pelo o Ministério das Comunicações, visando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, tem por objetivo principal EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade a ser atendida na área coberta pelo o sinal da emissora, especialmente a localidade de Paraipaba com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer

discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º - A receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS. Art.5º - Sera garantido o ingresso gratuito como associado da Entidade, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio e homologadas em Assembleia Geral, com residência na localidade de Paraipaba/CE e na área coberta pelo o sinal da emissora, conforme projeto técnico, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art.6º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades; III – Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral. Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art.8º - São direitos e deveres dos associados: a) os associados terão a garantia de direito de voz e voto nas instâncias deliberativas da Entidade, concorrendo às eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade. Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada,

assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art.10 - São Órgãos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba. a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente (a)**, **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**, **Diretor (a) de Operações** e **um Diretor(a) de Programação**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e em especial o Município de Paraipaba e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes

assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao **Diretor Presidente** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o **Diretor Presidente** (a) em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário; c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; d) Ao **Diretor (a) de Programação** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao

atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade. **Art.15 – O Conselho Fiscal** será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições: I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade. Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros. **IV - DAS ELEIÇÕES**
Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral. **V - DA PROGRAMAÇÃO** **Art.17** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** **Art.18** - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. **VII - DA**

REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art.20** - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art.21** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. **Art.22** - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se ao registro inicial, bem todas as alterações por que passar. Na oportunidade o Senhor Presidente da Entidade, Abimael Gomes de Castro, agradeceu os presentes e disse que todos os esforços serão feitos para a continuidade do Serviço RadCom junto ao Poder Concedente. Após os resultados obtidos nesta assembleia o Senhor Presidente convocou os presentes para assinar a presente Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu **Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro** lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Paraipaba (CE), 08 de dezembro de 2017.

Maria Luzirene Vieira da Silva
 Maria Luzirene Vieira da Silva, Brasileira, do Lar, Casada, CPF: 004.122.683-61
 Diretora Administrativo e Financeiro

Abimael Gomes de Castro
 Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE
 Diretor Presidente.

Márcia Maria Eufrásio Ramos
 Márcia Maria Eufrásio Ramos, brasileira, solteira, comerciária, portadora do CPF 032.067.293-00, identidade 2005010438957 SSP-CE,
 Diretora de programação.

José Valdemir Viana Davi
 José Valdemir Viana Davi, Brasileiro, Casado, Comerciário, CPF: 232.411.873-49 - Diretor de Operações.

Enide Gomes elvex

Thiago Barroso Ferreira

Lamiraldo Netto aee

Suas Almeida amato

maria Elizangela de Almeida Batista

José Bento dos Santos

Renaria Batista dos Santos

maria Dulcina Rodrigues Ferreira

Paulo Ray Félix

José morteja Rambo

ZEVAR MARTINS DE SOUSA

Sofia Praca Jeferson
Gonçalves da Silva

Francisco DNS Cunhaas Felix Mendes.

Adiel Gomes de Costa



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado Hoje para registro, apontado no
Protocolo sob o N° de ordem 024 e registrado
Fls. 109/117v do Livro A-5 de RCPJ.
e b n° de ordem 024 (AV-9198 L-A-2)

Paraipaba - CE. 22 / 12 / 2017

Selo: AH.385.665

Vicente Damasceno Neto - Tabelião

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Bel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Bel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto



**CARTÓRIO DAMASCENO NETO
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO**

Rua Domingos Barroso, nº 122 – Centro – Paraipaba-CE
CEP: 62.685-000 - Fone: (85) 3363.16-22
E-mail: cartoriodamascenoneto@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que atendendo a requerimento escrito da parte interessada e revendo o **Livro A de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RCPJ A-5**, desta serventia, verificou constar o seguinte:

1- No Livro A de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RCPJ A-5**, nele, às fls. **109/112v**, o registro e averbação sob o **Nº. DE ORDEM 024 (AV-009/098 L. A-2)**, datada de 22.12.2017, verifiquei constar o REGISTRO da Ata de Alteração realizada aos 08/12/2017, às 20h:30min, na sede da entidade; e a AVERBAÇÃO do: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POP DE PARAIPABA**, fundada em 09.03.2001, com sede no Município de Paraipaba, no Estado do Ceará, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Verton Azevedo, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevi, dato e assino.

Paraipaba – Ce., 22 de Dezembro de 2.017.
Em testº. >this da verdade.



Verton Azevedo

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Sel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

~~CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIAPABA~~
Bel. Verton Alzevedo Damasceno
Tabelião Substituto

~~CELEBRAÇÃO DE CASAMENTO~~

~~CONCEPÇÃO DE PARAIAPABA - CE~~

~~SCAR 0012 (00) 0002-0000-9~~

~~CASAMENTO~~

~~CONCEPÇÃO DE PARAIAPABA - CE~~

~~processo nº 0012 (00) 0002-0000-9~~

~~CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIAPABA~~
Bel. Verton Alzevedo Damasceno
Tabelião Substituto

~~CONCEPÇÃO DE PARAIAPABA - CE~~

~~CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIAPABA~~
Bel. Verton Alzevedo Damasceno
Tabelião Substituto

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada aos 25 dias do mês de fevereiro de (2015) dois mil e Quinze, às 20h00min (vinte horas), na Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro Centro, cidade Paraipaba – CE, CEP 62685-000 e CNPJ nº 04.563.551.0001-05, a Diretoria, associados e populares em primeira convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado Abimael Gomes de Castro, e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 25/01/2015, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstas na Norma do Serviço de Radcom atual nº 01/2011, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar da ordem do dia: 1- reforma dos Estatutos da Entidade; 2 - Eleição do novo Quadro Diretivo da Entidade; 3 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor diretor Presidente fez algumas explanações sobre a necessidade da Entidade fazer algumas mudanças necessárias em seus estatutos, além de adaptar-se a regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando pleitear a renovação da outorga do referido serviço, o qual motivou a realização desta Assembléia em caráter extraordinário, como também sanar, toda e qualquer pendência previstas na Norma nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Prosseguindo com a reunião o Senhor diretor Presidente convocou a atual secretaria da entidade para ocupar sua função e auxiliar os trabalhos da reunião. Na seqüência, foram distribuídas cópias do edital e do projeto proposto de reforma dos Estatutos Social aos presentes para leitura, análise e possível aprovação. Dado um tempo exíguo para a discussão acerca da reforma pretendida, os presentes aprovaram na íntegra e sem ressalvas o novo Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, conforme anexo desta ata. Na oportunidade o Senhor Presidente da Entidade, Abimael Gomes de Castro, comunicou aos associados que não mais iria disputar qualquer cargo na diretoria atual, ficando apenas como sócio colaborador e vigilante das ações e benefícios da Entidade para com a comunidade de Paraipaba e dos projetos da nova diretoria para o novo quadriênio. Posteriormente convidou os presentes para a formação e inscrição de chapas para concorrer os atuais cargos da diretoria a serem preenchidos. Aguardado o tempo necessário para a formação e inscrição de chapas visando à disputa por voto secreto, apenas a chapa da situação habilitou-se, sendo eleitos de forma unânime os seguintes membros da Entidade: **Diretor Presidente** – Mirela Ferreira Garcia, brasileira, profissão comerciária, solteira, CPF nº 015.957.853-10, Identidade nº 2006019028342 SSP/CE; **Diretor Administrativo e Financeiro** – Maria Luzirene Vieira da Silva, brasileira, profissão do lar, casada, CPF nº 004.122.683-6, Identidade nº 1.423.259-6 SSP/CE; **Diretor de Operações** – José Valdemir Viana Davi, brasileiro, profissão comerciante, casado, CPF nº 23241187349, Identidade nº 15638780 SSP/CE; **Diretor de Programação** – Leonisio de Oliveira Freitas, brasileiro, profissão micro-empresário, casado, CPF nº 906.968.163-34, todos residentes nesta localidade conforme previsto na norma do serviço de radiodifusão comunitária. Após uma pausa na reunião, iniciou-se o processo de eleição do Conselho Fiscal constituído por 05(cinco) membros, sendo 03 (três)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA-CE
Bel. Vicente Azevedo Demétrio
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

titulares e 02 (dois) suplentes entre os presentes, que de forma unânime, foram eleitos os seguintes membros titulares: Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE; Edilene Gonçalves Viana, brasileira, profissão do lar, solteira, CPF nº 040.998.113-36, Identidade nº 2007005018704 SSP/CE; Edilardo de Sousa Batista, brasileiro, profissão motorista, solteiro, CPF nº 87626519353, Identidade nº 31616996 SSP/CE, e os suplentes Sonya Maria da Silva, brasileira, profissão Comerciária, solteira, CPF nº 03481028369, Identidade nº 99029182653 SSP/CE e Valdemar Santana Aguiar, brasileiro, profissão vigia, solteiro, CPF nº 46510150344, Identidade nº 131944287 SSP/CE. Após os resultados obtidos nesta assembléia o Senhor Presidente convocou os presentes para assinar a presente Ata, visto que não tinha mais nada a tratar Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu secretaria Edilene Gonçalves Viana, lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Paraipaba (CE), 25 de fevereiro de 2015.

Assinaturas

Maria Edilene Gonçalves Viana

Marcela Fernanda Garcia

Maria Luzizene Vieira da Silva

Leônio A. França

Jaci Valdemar Viana Souza

Abimael gomes de castro

Edilardo souza Batista.

Valdemar Santana de aguiar
Sonya Maria da Silva

Everaldo Costa Almeida
Rominaldo Gomes severo

Olimpida Nunes Guerreiro

Jair Pinto Neto

Maria Dulcimar Rodrigues Cruz

Nosimorbla Paula

CARTÓRIO 2º OFÍCIO C.C. 2594/2018
Bel. Vereador Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raimundo dos Santos
ESCRIVÃO

JÉOVAR MARTINS DE SOUSA
Antônio Marcos X. Sousa

Thiago Borboza Ferreira

SELO DE
AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado Hoje para registro, apontado no
Protocolo sob o N° de ordem 021 e registrado
Fls. 100/101 do Livro A - 5 da RCPJ.
Sub nº de ordem 021 (AU-07/1098-L-A-2)
araipaba - CE. 13/12/2017.

TEJ 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
AH 385.645

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Vernon Azevedo dos Reis
Tabelião Substituto
Vicente Damasceno Neto



CARTÓRIO DAMASCENO NETO
R DATA LIVRO FOLHA
T 11/05/2015 B-053 030
D ORDEM AP. 8290

APRESENTANTE
ASS DE DES SOCIAL E COM POPULAR DE
[EM:19,17][T1:2,85][T3:3,67][TT:26,69]
SELÔ AG167934

Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

Vicente Raia Neto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, realizada aos 09 dias do mês de julho de (2016), às 20h30min (vinte horas e trinta minutos), na Rua Domingos Rodrigues Viana, Nº 16^a, Bairro Centro, cidade Paraipaba – CE, CEP 62665-000 e CNPJ nº 04.653.551.0001-05, a Diretoria e associados em segunda convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência da associada, diretora presidente Mirela ferreira Garcia e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 20/06/2016, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstos na Norma 01/2015, na Rádio Líder FM 98,7, a fim de tratar da ordem do dia: 1 - DESISTITUIR DO CARGO DE DIRETORA PRESIDENTE E DO QUADRO DE ASSOCIADOS A Sr^a Mirela Ferreira Garcia, por motivos de viagens e mudança de endereço; 2-DESISTITUIR DO CARGO DE DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E DO QUADRO DE ASSOCIADOS O Sr. Leonisio de Oliveira Freitas, em virtude do mesmo deixar de cumprir com suas obrigações, como também se apresentar como pré-candidato as eleições municipais 2016; 3 - APRESENTAR NOMES PARA OCUPAR OS CARGOS DOS DESISTITUIDOS; 4 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Após a senhora Mirela Ferreira Garcia, chamar a Senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro para auxiliar nos trabalhos, fez algumas explanações sobre a necessidade de preencher os cargos vagos, o qual motivou a realização desta Assembleia em caráter extraordinário, como também sanar todas as dúvidas. Na sequência, foram distribuídas cópias do edital e análise e possível aprovação. Dado um tempo exíguo para a discussão acerca da reforma pretendida, foram apresentados os nomes dos associados Abimael Gomes de Castro, brasileiro, profissão empresário, casado, CPF nº 156.791.038-69, Identidade 2008647397-7 SSP/CE para ocupar o cargo de diretor presidente; e da associada Márcia Maria Eufrásio Ramos, brasileira, solteira, comerciária, portadora do CPF 032.067.293-00, identidade 2005010438957 SSP-CE para ocupar o cargo de diretora de programação, os nomes apresentados foram aceitos de forma unâimes. Em virtude do associado Abimael Gomes de castro, ocupar o cargo de conselheiro fiscal e ter sido escolhido para ocupar o cargo de diretor presidente, houve a necessidade de escolher um nome para lhe substituir no conselho fiscal, o nome apresentado foi do associado Erisvaldo Gomes Alves, brasileiro, solteiro, Músico, CPF nº 056.624.993-65, identidade 2007386943-5, que foi aceito por todos. Os membros que ocuparão os cargos completarão os mandatos dos seus antecessores, ou seja, até 25 de fevereiro de 2019. Todos os membros são residentes nesta localidade conforme previsto na norma do serviço de radiodifusão comunitária. Antes de empossar os escolhidos aos seus cargos, a senhora Mirela Ferreira Garcia agradeceu a todos os associados e diretores pelo tempo que trabalharam juntos e


CARTÓRIO 2º OF. C.C. DE PARAIPABA
Bel. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

lamentou em não poder mais colaborar com esta entidade a partir desta data; Após todos os escolhidos tomarem posse, a senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e financeiro convocou a todos para assinarem a presente ATA, e visto que não tinha mais nada a tratar, Encerrou-se, assim, apresente assembleia. Paraipaba (CE), 09 de julho de 2016.

Assinaturas:

Altair Gomes de Castro
JEÓVA MARTINS DE SOUSA

Maria Luzirene Vieira da Silva
Aline Ferreira Garcia
Antônio Marcos X. Souza

Thiago Barbosa Pereira
Renácia Batista dos Santos
maria Elizangela de Almeida Batista
Raimundo Santo Pinto dos santos

José Moisés da Paulo
Sônia maria da Silva
Márcia ma Efraim Ramos
Paulo Edny Felix
Everaldo gomes alves
José Valdeci Viana Deke

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado Hoje para registro, apontado no
protocolo sob o N° de ordem 022 e registrado
as Fls. 402 do Livro A-6 de RCP
sob n° de ordem 02264-0870986-A-
Paraipaba - CE. 13 : 02 / 2017

LIVRO A-2

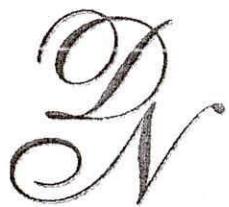
Vicente Damasceno Neto - Tabelião



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado Hoje para registro, apontado no
protocolo sob o N° de ordem 9336 e registrado
as Fls. 113 do Livro 3-57 de RIM
sob n° de ordem 6765
Paraipaba - CE, 01 / 08 / 2016

Vicente Damasceno Neto - Tabelião





**CARTÓRIO DAMASCENO NETO
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO**

Rua Domingos Barroso, nº 122 – Centro – Paraipaba-CE
CEP: 62.685-000 - Fone: (85) 3363.16-22
E-mail: cartoriodamascenoneto@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que atendendo a requerimento verbal da parte interessada e revendo os **Livros B de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – RTD B-053; B-057** e os **Livros A de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RCPJ A-2; A-5**, todos desta serventia, verificou constar o seguinte:

1- No Livro B de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – RTD B-053**, nele às fls. **030**, sob o **Nº. DE ORDEM 5726**, datada de **11/05/2015**, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**. Realizada aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015, às 20h:00min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Deliberar e aprovar a reforma do Estatuto da entidade., 2- Eleição do novo quadro direutivo da Entidade.. 3- Outros assuntos de interesse da entidade., sendo eleitos na ocasião os seguintes membros da Entidade: **DIRETOR PRESIDENTE** – Mirela Ferreira Garcia; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** – Maria Luzirene Vieira da Silva; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** – José Valdemir Viana Davi; **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO** – Leonisio de Oliveira Freitas; **CONSELHO FISCAL** – Titulares: Abimael Gomes de Castro – Edilene Gonçalves Viana – Edilardo de Sousa Batista; **Suplentes**: Sonya Maria da Silva – Valdemir Santana Aguiar.;

2- No Livro A de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RCPJ A-2**, nele, às fls. **186v**, o registro sob o **Nº. DE ORDEM (AV-06/098 L. A-2)**, datada de 11.05.2015, verifiquei constar a **AVERBAÇÃO** do: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, fundada em 09.03.2001, com sede na Rua Flavio Granjeiro nº.40, Centro, no Município de Paraipaba, no Estado do Ceará.;

3- No Livro B de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – RTD B-057**, nele às fls. **113**, sob o **Nº. DE ORDEM 6765**, datada de **01/08/2016**, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**. Realizada aos 09 dias do mês de Julho de 2016, às 20h:30min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Destituir do cargo de diretoria presidente e do quadro de associados a Sra. Mirela Ferreira Garcia; 2- Destituir do cargo de diretor de programação e do quadro de associados o Sr. Leonisio de Oliveira Freita; 3- Apresentar nomes para ocupar os cargos dos destituídos; 4- Outros assuntos de interesse da entidade. Dessa forma, foram apresentados os nomes para ocupar os cargos destituídos e que foram aceitos por todos os presentes para completarem os mandatos de seus antecessores, passando a apresentar a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE** – Abimael Gomes de

Castro; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** - Maria Luzirene Vieira da Silva;
DIRETOR DE OPERAÇÕES - José Valdemir Viana Davi; **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO** - Márcia Maria Eufrásio Ramos; **CONSELHO FISCAL** - Titulares: Erisvaldo Gomes Alves - Edilene Gonçalves Viana - Edilardo de Sousa Batista; Suplentes: Sonya Maria da Silva - Valdemar Santana Aguiar.;

4- No Livro A de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS – RCPJ A-5**, nele às fls. **100/101v**, sob o **Nº. DE ORDEM 021 (AV-07/098 L. A-2)**, datada de **13/12/2017**, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, Realizada aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015, às 20h:00min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Deliberar e aprovar a reforma do Estatuto da entidade., 2- Eleição do novo quadro direutivo da Entidade., 3- Outros assuntos de interesse da entidade., sendo eleitos na ocasião os seguintes membros da Entidade: **DIRETOR PRESIDENTE** Mirela Ferreira Garcia; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** - Maria Luzirene Vieira da Silva; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - José Valdemir Viana Davi; **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO** - Leonisio de Oliveira Freitas; **CONSELHO FISCAL** - Titulares: Abimael Gomes de Castro - Edilene Gonçalves Viana - Edilardo de Sousa Batista; Suplentes: Sonya Maria da Silva - Valdemar Santana Aguiar.;

5- No Livro A de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS – RCPJ A-5**, nele as fls. **102**, sob o **Nº. DE ORDEM 022 (AV-08/098 L. A-2)**, datada de **13/12/2017**, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA**, Realizada aos 09 dias do mês de Julho de 2016, às 20h:30min, na Rua Domingos Rodrigues Viana, nº.16, Centro, na cidade de Paraipaba-CE, com os objetivos seguintes: 1- Destituir do cargo de diretoria presidente e do quadro de associados a Sra. Mirela Ferreira Garcia; 2- Destituir do cargo de diretor de programação e do quadro de associados o Sr. Leonisio de Oliveira Freitas; 3- Apresentar nomes para ocupar os cargos dos destituídos; 4- Outros assuntos de interesse da entidade. Dessa forma, foram apresentados os nomes para ocupar os cargos destituídos e que foram aceitos por todos os presentes para completarem os mandatos de seus antecessores, passando a apresentar a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE** Abimael Gomes de Castro; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** - Maria Luzirene Vieira da Silva; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - José Valdemir Viana Davi; **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO** - Márcia Maria Eufrásio Ramos; **CONSELHO FISCAL** - Titulares: Erisvaldo Gomes Alves - Edilene Gonçalves Viana - Edilardo de Sousa Batista; Suplentes: Sonya Maria da Silva - Valdemar Santana Aguiar. O referido é verdade. Dou fé. Eu,

Verton Azevedo Damasceno, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevi, datou e assinei.



Paraipaba - Ce., 13 de Dezembro de 2017.
Em testº. *(Assinatura)* da verdade.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA
Reg. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA - CE

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2017, às 19:00 hs na sede da **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**, situado na rua Domingos Rodrigues Viana nº 16^a, bairro centro, Paraipaba - Ceará, CEP 62685-000 conforme divulgação previa na Rádio Líder FM 98,7 e do Aviso de Convocação divulgado nos principais locais público desta localidade, compareceram de forma espontânea, os principais dirigentes do referido Conselho e da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, afim de tratar das seguintes pautas: 1 – reformular a composição do Conselho de Radiodifusão Comunitária de Paraipaba; 2 – Outros assuntos de interesse da comunidade. Na oportunidade os Membros do Conselho atual, nomearam para presidir esta reunião, Diretor Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, Sr. Abimael Gomes de Castro, que convidou a Senhora Maria Luzirene Vieira da Silva, Diretora Administrativo e Financeiro para secretariar este evento. Iniciando a reunião, o Presidente da Assembleia explicou algumas observações importantes referentes à Norma 01/2015, a Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, na seção II e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e no decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 referente aos princípios e as regras para execução do serviço. Prosseguindo com a reunião, visto que os presentes estavam cientes de suas responsabilidades, após a discussão e leitura de parte da legislação do serviço, submeteu aos representantes qualificados abaixo, proposta de alteração na composição do Conselho atual, em função de parte dos membros atuais não participarem ativamente de suas responsabilidades e da falta de interesse em ajudar a comunidade local no que se refere a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária por parte da Associação de Desenvolvimento Social de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba que é autorizada a executar o serviço nesta localidade. Como dito acima, as entidades representativas são: 1 – Associação dos moradores do assentamento zabelê flores, CNPJ/MF 08.599.628.001-67, com sede na localidade zabelê s/n, CEP: 62.685.000 Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr. Francisco Sobrinho Mendes, brasileiro, casado, RG nº 05381733806 - SSP/CE, CPF/MF nº 716.102.353-04, residente na rua José Carlos Sousa Gomes s/n, Bairro setor GH, Paraipaba/CE; 2 - Igreja adventista da promessa – CNPJ/ MF 62.678.412/0001-32, com sede na rua Maria Barroso Meireles nº 80 CEP: 62.685-000 Bairro centro, Paraipaba /CE, representado por seu presidente o Sr. José Macedo Sobrinho, brasileiro, casado, RG nº 20030002186441 SSP/CE, CPF/MF nº 212.066.863-91 residente na rua 06 curva do S, s/n, localidade de segunda etapa

Assinatura de Francisco Sobrinho
Sel. Verso Ata/vedadepara
Tabelião Substituto

Paraipaba/CE; 3 – Igreja da Palavra unificada em Cristo – CNPJ/MF 26.559.511.0001-31, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas s/n CEP: 62.685-000 Bairro Setor C2, Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr Raimundo Oliveira Melo, Brasileiro, Casado, Profissão, Agricultor, brasileiro, casado, RG nº 2000097109860 SSP/CE, CPF/MF nº 934.435.603-34, residente na rua Jose de Sousa Pinto nº309 Bairro centro, Paraipaba/CE; 4- Igreja Assembleia de Deus Bela Vista – CNPJ/MF 05.722.301.0001-42, com sede na rua Antonio Henrique nº 178 CEP: 62.685-000 Bairro centro, Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr. Whainy Andre Rabelo silva, brasileiro, casado, RG nº 312956596 SSP/CE, CPF/MF nº 806.571094-04, residente na rua Antonio Carneiro nº 05 Bairro boa esperança, Paraipaba/CE; 5- Igreja Assembléia de Deus Montese – CNPJ/MF 18.282.655.0001-65 com sede na rua principal s/n CEP: 62685-000 Bairro cacimbão dos Tabosas, Paraipaba/CE, representado por seu presidente o Sr. Levi Araújo de Lima, brasileiro, casado, RG nº 2003019072584 SSP/CE, CPF/MF nº 015.446.113-07, residente na rua 5, s/n Bairro cacimbão dos Tabosas, Paraipaba/ce. Aceito o convite para compor o CONSELHO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA- CE, e presidente da assembleia solicitou aos dirigentes que definissem através de votação a nova composição da entidade de conforme pauta desta reunião. Após um tempo necessário, os novos membros elegeram os seguintes representantes para compor o novo CONSELHO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA -CE com mandato igual ao da diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, conforme a seguir: **Presidente** - Sr. Francisco Sobrinho Mendes; **Vice-Presidente** - José Macedo sobrinho; **Membros Conselheiros**: Sr Raimundo Oliveira Melo, Sr. Whainy Andre Rabelo silva e Sr. Levi Araújo de Lima, Após a eleição, o presidente da assembleia deu imediata posse aos membros do CONSELHO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PARAIPABA - CE e aptos a exercerem suas funções conforme art.115 da Norma 01/2015. Encerrando assim os trabalhos, foi solicitado a lavratura da ata após a sua completa leitura, sendo assinada por todos os novos Membros Conselheiros eleitos, conforme as deliberações aprovadas. Paraipaba CE, 15 de dezembro 2017.

Assinaturas:

* Maria Luzirene Vieira da Silva
Adimaiel gomes de castro
Francisco Sobrinho Mendes

(Handwritten signatures of the three members listed above)

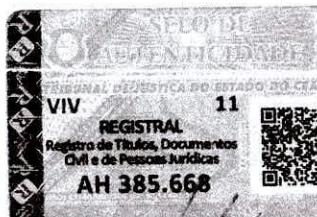
*Setor 23 CEP 62685-000
Sel. Verônica Andrade Demasceno
Tabelas 23 Subsídio*

José Macêdo Souza

Whainy Andrade Rabelo Silva

Isabel Araújo Lima

Raimundo Oliveira Melo



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

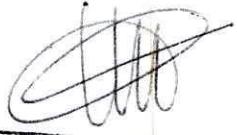
Apresentado Hoje para registro, apontado no
protocolo sob o N° de ordem: 0295 e registrado
nas Fls. 177 do Livro B-61 de RTD,
sob n° de ordem 7711

Paraipaba - CE. 26 12 2017

Seu: AH - 385 - 668

Vicente Damasceno Neto - tabelião

*Vicente Damasceno
Substituto*


CARTÓRIO DE REGISTRO DE PARAIPABA
Bei. Verton Azevedo Damasceno
Tabelião Substituto

Relatório do Conselho de Radiodifusão Comunitária de Paraipaba - CE

Em reunião deste Conselho em 18.12.2017, e no exercício de suas funções de acordo Art. 115, da PORTARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DÉ 2015, em cumprimento ao item VI - submeter ao MCTIC e aos Órgãos de direção da entidade relatório minucioso acerca da programação da emissora da Rádio Líder FM, com base nos princípios do artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, relativo a Grade de Programação da emissora no período de 30.01.2017 até a presente data 18.12.2017.,a fim de verificar se o objetivos da emissora vem conseguindo atender os anseios da comunidade.

PARECER e AVALIAÇÃO FINAL

A grade de programação em questão apresentada pela gestão atual da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, se o teor das atividades editoriais e de sua direção da programação vem a cumprir as recomendações deste Conselho. Para uma tomada geral sobre o desempenho da emissora no que se refere a sua programação foi necessário fazer pesquisas na localidade atendida, onde conseguimos observar a satisfação do povo em poder contar com este meio de comunicação, pois neste que iniciou suas transmissões em Paraipaba -CE, a população conta com este apoio e com o livre acesso emitir críticas, opiniões acerca de sua programação divulgando os problemas da comunidade, não havendo assim reclamações de modo geral. Sabe-se que pelo porte da emissora, o básico da programação é satisfatório, alertando a sua direção no sentido de melhorar, buscando, demandas para os períodos seguintes. Apesar da grade de programação apresentada necessitar de aperfeiçoamento a cada ano, a título de sugestão solicitamos a direção da emissora a apresentar mais alternativas e propostas que venha beneficiar a comunidade.

Como incentivo à emissora, este conselho procurará a comunidade solicitando quando possível contribuir e participar de forma mais efetiva, pois entendemos que manter e fazer uma emissora de rádio comunitária, requer muito apoio de todos e dedicação da comunidade, assim julgamos positiva a sua grade de programação, atendendo assim aos dispositivos da legislação do serviço.

Paraipaba – CE ,18 de dezembro de 2017.

Francisco Sobrinho Mendes

Presidente Conselheiro

Francisco Sobrinho Mendes, brasileiro, casado, RG n° 05381733806 - SSP/CE,
CPF/MF n° 716.102.353-04

José macedo Sobrinho

Vice-Presidente Conselheiro

José Macedo Sobrinho, brasileiro, casado, RG nº 20030002186441 SSP/CE, CPF/MF nº 212.066.863-91

Raimundo Oliveira melo

Conselheiro

Raimundo Oliveira Melo, Brasileiro, Casado, Profissão, Agricultor, RG, brasileiro, casado, RG nº 2000097109860 SSP/CE, CPF/MF nº CPF 934.435.603-34,

Whainy Andre Rabelo Silva.

Conselheiro

Whainy Andre Rabelo Silva, brasileiro, casado, RG nº 312956596 SSP/CE, CPF/MF nº 806.571094-04

Levi Araújo Lima

Conselheiro

Levi Araújo de Lima, brasileiro, casado, RG nº 2003019072584 SSP/CE, CPF/MF nº 015.446.113-07

RÁDIO LÍDER FM 98,7
ADESCOP - CNPJ: 04.653.551.0001-05
RUA: DOMINGOS RODRIGUES VIANA, 16 A, CENTRO PARAIPABA
CEARÁ. CEP: 62685-000. FONE: (85) 3363.1976/85 97727272

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
DE SEGUNDA- FEIRA À SEXTA – FEIRA**

05h00min ÁS 06h00min: Música Sertaneja Raiz.
06h00min ÁS 07h00min: Programa Informativo das capelas e Paroquia.
07h00min ÁS 09h00min: Programa Musical, Informativo, Utilidade Pública.
09h00min ÁS 11h00min: Programa Musical, Informativo, Utilidade Pública.
11h00min ÁS 12h00min: Programa Esportivo Amador.
12h00min ÁS 13h00min: Programa de Notícias, Informações, Utilidade Pública.
13h00min ÁS 14h00min: Programa Músicas Gospel, Informações Sobre Saúde, auto estima.
14h00min ÁS 15h00min: Uma Hora de Músicas.
15h00min ÁS 16h00min: Programa Falando de Fé, Amor, Esperança, Superação.
16h00min ÁS 19h00min: Programa Musical.
19h00min ÁS 20h00min: Informativo A VOZ DO BRASIL.
20h00min ÁS 23h00min: Programa Musical e Humor e informativo.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
AOS SABADOS**

07h00min ÁS 11h00min Programação livre
11h00min ÁS 12h00min Esporte Amador Regional
11h00min ÁS 12h00min Programa de Notícias, Informações, Utilidade Pública.
12h00min ÁS 16h00min Programação das Associações, das Igrejas católicas e Evangélicas e informações.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
AOS DOMINGOS**

05h00min ÁS 18h00min Programas Musicais e Informações das Associações, das Igrejas católicas e Evangélicas.

Abimael Gomes de Castro
Atenciosamente
Abimael Gomes de Castro
Diretor Presidente

Paraipaba, CE 15 de Dezembro 2017

Integra dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba aprovado na Assembleia Extraordinária de 25.02.2015.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, inscrita regularmente no CNPJ /MF nº 04.563.551/0001-05, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede social na Rua Domingos Rodrigues Viana nº 16 A, Bairro Centro – cidade Paraipaba /CE CEP: 62.685-000.

Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas “Rádio Líder 98,7 Mhz”, caso venha a ser renovada a outorga de autorização pelo o Ministério das Comunicações, visando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional!

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba tem por objetivo principal EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade a ser atendida na área coberta pelo o sinal da emissora, especialmente a localidade de Paraipaba com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o

meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na localidade de Paraipaba/CE, e na área coberta pelo o sinal da emissora, conforme projeto técnico, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto

Art.6º - A Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

iii – Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art.10 - São Órgãos da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba.

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Programação**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAIPABA - CEARÁ
Vicente Raia Neto dos Santos
ESCREVENTE

§ 1º - A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba poderão ser substituídas, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor(a) Presidente** compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o **Diretor(a) Presidente** em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;
- c) Ao **Diretor(a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- d) Ao **Diretor (a) de Programação** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a

CARTA-DO-2º-OFÍCIO
PARAIPABA-CEARÁ
Vicente Ribeiro Nilo dos Santos
ESTREVENTE

elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

Art.15 – O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões

obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18 - O Patrimônio e Receita da Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar preiudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se ao registro inicial, bem todas as alterações por que passar. Paraipaba CE, 25 de Fevereiro de 2015.

Assinaturas

Chiriquí Province

Diretor (a) Presidente

Maria Luzirene Vieira da Silva

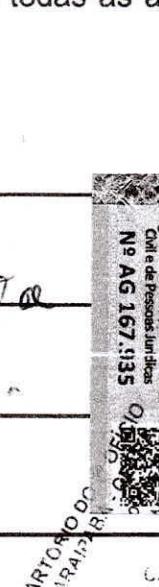
Diretor (a) Administrativo e Financeiro,

José Védrine Viana (J.V.)
Diretor(a) de Operações

Exercício 10: (a) de operações

Conselho de Alimentação

Diretor (a) de Programação



CARTÓRIO DAMASCENO NETO.
CERTIFICO QUE PROCEDI A AVERBACÃO DESSE
DOCUMENTO NO LIVRO DE RCPJ A-02 SCB O N° AV-
06/098 - PROTOCOLO 8291. DOU FÉ.

ESTORIO DO 2º OFÍCIO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA,
COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR SALA 307, ANEXO OESTE
CEP - 70044-900 / BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Requerente:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR
DE PARAIABA

RUA: DOMINGOS RODRIGUES VIANA Nº 16 A - CENTRO, PARAIABA - CEARÁ
CEP: 62685-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA
CNPJ: 04.653.551/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:55:22 do dia 19/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Identificação do Processo

Númer 53900.016403/2015 Localidade / PARAIPABA/CE
 Entid ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE
 Aviso 17 Publicaç 29/08/2002 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Abimael Gomes de Castro	156.791.038-69	Presidente	25/02/2015 25/02/2019	(85) 97727272 (85) 33631663 (85) 97727272 (85) 33631663
JOSÉ VALDEMIR VIANA DAVI	232.411.873-49	Diretor de Operações	25/02/2015 25/02/2019	
Márcia Maria Eufrásio Ramos	032.067.293-00	Diretor de Programação	25/02/2015 25/02/2019	
MARIA LUZIRENE VIEIRA DA SILVA	004.122.683-61	Diretor Administrativo-Financeiro	25/02/2015 25/02/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº: 53900.016403/2015-88

Localidade: Paraipaba / CE

Entidade: Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 02 (0541850)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 03/06/2015
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º)
- 2) Estatuto Social: fls. 03 a 11 (2527306) - registrado
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8-A
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8-A
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de

quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (4 anos)

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 11 a 13 (0541850), com substituição de membros às fls. 02 e 03 (1282399) ?
comprovação de registro às fls. 18 (2527306)

Mandato de 25/02/2015 a 25/02/2019

Presidente: Abimael Gomes de Castro / CPF: 156.791.038-69 / DN: 22/01/1970

Dir. Administrativo e Financeiro: Maria Luzirene Vieira da Silva / CPF: 004.122.683-6 / DN: 5/4/79

Dir. Programação: Márcia Maria Eufrásio Ramos / CPF: 032.067.293-00 / DN: 03/08/1987

Dir. Operações: José Valdemir Viana Davi / CPF: 232.411.873-49 / DN: 08/03/1963

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 07 e 08 (1282399) e fls. 29 e 31 (0541850)

5) CNPJ: fl. 21 (0541850)

6) Certidão Negativa da Anatel: (2665927)

7) Declaração de conformidade: fl. 10 (1282399)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23 a 25 (2527306)

***CONCLUSÕES:

- Após consulta ao sítio da Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

Luciana Pimentel Chaves

Correspondência Eletrônica - 2666688

Data de Envio:

20/02/2018 16:21:19

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE (processo nº 53900.016403/2015-88), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

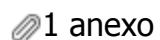
Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 20 de fev de 2018 16:59

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.061823/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 16:21:20

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE (processo nº 53900.016403/2015-88), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - PARAIPABA.pdf

270 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Paraipaba
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

CNPJ: 04.653.551/0001-05

Nome Fantasia: RÁDIO LIDER FM
Logradouro: RUA FLÁVIO GRANJEIRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Bairro: CENTRO
Número: 40
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04653551000105

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 62685000
Número: 40
Município: Paraipaba
Telefone:

Logradouro: RUA FLÁVIO GRANJEIRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: CE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 62685000
Número: 53
Município: Paraipaba

Logradouro: RUA FLÁVIO GRANJEIRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
E-mail:

Estado: CE

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 03/06/2005

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536500008372001

Fistel: 50013711989

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	485		Portaria	MC	22/09/2003	25/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	44435		ATO	SCM	24/05/2004	26/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	474		Decreto Legislativo	CN	02/06/2005	03/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>

51790 ATO CMPRL 27/07/2005 0 28/07/2005 Téc.

Autoriza o Uso
de
Radiofreqüência
de RADCOM

Característica da Estação Instalada
 Dados do Licenciamento
Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA - CNPJ/CPF(04.653.551/0001-05)

Município/UF: PARAIPABA/CE

Indicativo: ZYS845

Day Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="button"/> Domingo <input type="button"/>	<input type="button"/> Sábado <input type="button"/>	<input type="button"/> 05:00 <input type="button"/>	<input type="button"/> 23:00 <input type="button"/>	<input type="button"/>

Tela Inicial | Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA Nº 471, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007269/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciáreas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade do Rio de Janeiro (Serra da Medanha), Estado do Rio de Janeiro, através do canal 32 (trinta e dois), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007264/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciáreas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, através do canal 50 (cinquenta), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006087/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciáreas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através do canal 44 (quarenta e quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTEIRAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
478	53000.001931/01	Associação da Rádio Alternativa FM	Barra do Corda/MA
479	53000.002979/01	Centro Cultural de Josenópolis	Josenópolis/MG
480	53103.000244/99	Associação Educacional de Frei Miguelino	Frei Miguelino/PE
481	53640.000496/99	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wan-derley - ADWAN	Wanderley/BA
482	53640.000978/98	Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCI	Itatim/BA
483	53640.001202/98	Associação Comunitária de Nova Canaã Bruno Oliveira - ACNACDBO	Nova Canaã/BA
484	53650.000136/01	Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Ca-tunda	Catunda/CE
485	53650.000837/01	Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba	Paraipaba/CE
486	53650.000885/01	Associação Beneficente Dom Lino - ABDL	Russas/CE
487	53650.000922/01	Associação de Desenvolvimento Comunitária da Comunidade de As-saré	Assaré/CE
488	53650.001283/99	Associação Comunitária de Joainha	Tauá/CE
489	53650.001306/99	Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti	Paramoti/CE
490	53665.000047/01	Associação de Moradores de Nova Rosalândia - TO - (AMNR)	Nova Rosalândia/TO
491	53670.000183/99	Associação Comunitária de Abadia de Goiás	Abadia de Goiás/GO
492	53680.000825/98	Ação Social Mirandense	Miranda do Norte/ MA
493	53690.000561/99	Associação Comunitária Paranaítense para o Desenvolvimento Ar-tístico e Cultural	Paraná/MT
494	53690.000623/99	Associação Amigos do Vale Guaporé (AAVG)	Pontes e Lacerda/MT
495	53720.000370/99	Sociedade Assistencial de São João Batista - SAB	São João Batista/MA
496	53740.000170/99	Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis	Janiópolis/PR
497	53740.000764/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioeré	Goioeré/PR
498	53740.001168/98	ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR	Boa Vista da Aparecida/PR
499	53770.002754/98	Associação Anunciação	Cantagalo/RJ
500	53790.001113/98	Associação Comunitária e Assistencial MANJE	Rio Grande/RS
501	53790.001153/01	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC	Barros Cassal/RS
502	53830.000529/00	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis - ADACME	Mesópolis/SP
503	53830.000911/02	Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova	Porto Ferreira/SP
504	53830.001226/02	Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME	Presidente Alves/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTEIRA DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
509	53660.000276/99	Associação Benevente de Moradores	Anchieta/ES

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 16 de julho de 2003

Nº 987 - Ref.: Processo nº 53500.005317/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº. 464/2003/CD, datado de 15 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de chamadas de Longa Distância Nacional Originadas Completadas - Noturno - Consolidado", prevista no art. 6º do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica nº. 469/2003/PGF/PFE-ITP/Anatel, de 9 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 999 - Ref.: Processo nº 53500.003235/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº. 215/2003/CD, datado de 7 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis", prevista no art. 13 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 553, de 11 de junho de 2003, conhecer do Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 092/2003-GCAV, de 6 de junho de 2003, de conformidade com o Parecer nº. 209/2003/PGF/PFE-RMF/Anatel, de 12 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.010 - Ref.: Processo nº 53500.000923/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº. 319/2003/CD, datado de 27 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis" prevista no art. 13, do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 589, de 4 de julho de 2003, não conhecer do Pedido, por intempestivo, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer nº. 209/2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 6 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.014 - Ref.: Processo nº 53500.007712/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, atual denominação da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº. 211/2003/CD, datado de 5 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Número de contas com reclamação de erro em cada 1.000 contas emitidas - modalidade longa distância nacional", prevista no art. 36 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer nº. 240/2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 27 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 17 de julho de 2003

Nº 1.024 - Ref.: Processo nº 53500.008554/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, Concessionária do STFC, Setor 23 do PGO, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº. 520/2003/CD, datado de 16 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Número de contas com reclamação de erro em cada 1.000 contas emitidas - modalidade longa distância nacional", prevista no art. 36 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução nº. 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer nº. 240/2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 27 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.



O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 1999, a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 469, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO BROTENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1998, a concessão da Rádio Brotense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 470, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 1998, a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 471, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 472, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 473, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 474, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 485, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 475, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapagé, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.923, de 17 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapagé, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 476, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ASSARÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 477, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ITAPIPOCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 408, de 14 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Itapipoca a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 478, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4703/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016403/2015-88.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paraipaba / CE**, por meio da Portaria nº 485, publicada no DOU de 25/09/2003, e Decreto Legislativo nº 474, publicado no DOU de 03/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 03/05/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 03/06/2015, à fl. 02 (0541850), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE PARAIPABA

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Abimael Gomes de Castro

Diretor Administrativo e Financeiro: Maria Luzirene Vieira da Silva

Diretor de Programação: Márcia Maria Eufrásio Ramos

Diretor de Operações: José Valdemir Viana Davi

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 02, 0541850
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 0541850, 2527306, 1282399
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 03 a 11, 2527306
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 11 a 13 (0541850) e fls. 02 e 03 (1282399)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 07 e 08 (1282399) e fls. 29 e 31 (0541850)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 23 a 25 (2527306)
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do			

6	Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 10, 1282399
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento 2665927
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 21 (0541850)
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2667631
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2706010).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016403/2015-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paraipaba / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 05/03/2018, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 08/03/2018, às 10:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 12/03/2018, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2706035** e o código CRC **F717332A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 2706035

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.016403/2015-88**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4703/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2706035), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Paraipaba/CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2018, às 08:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2733975** e o código CRC **F4D615B5**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016403/2015-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paraipaba / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 2733975

PORTARIA Nº 1430/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2738939** e o código CRC **65E91A7F**.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 2738939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016403/2015-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paraipaba / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2738957** e o código CRC **6F75BD5C**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 15:11:02

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4730587

Data prevista de publicação: 29/03/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10638140	ATO PORTARIA Nº 1366 MIN REN.rtf	577c8b32ae7193d8 aa9ce359ad0a7a28	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638141	ATO PORTARIA Nº 1367 MIN REN.rtf	7033f061b7abe11c abe4bf4241cbea60	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638142	ATO PORTARIA Nº 1423 MIN REN.rtf	f788e1dfb3373275 1c0bdd31f03b893f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638143	ATO PORTARIA Nº 1424 MIN REN.rtf	7eeac4bd2c282c5a c632a4905b56f044	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638144	ATO PORTARIA Nº 1427 MIN REN.rtf	226813eb81bedf1 17ec3313075ea506	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638145	ATO PORTARIA Nº 1428 MIN REN.rtf	a6c27a49f98f657d 3d4b6298de98e0d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638146	ATO PORTARIA Nº 1430 MIN REN.rtf	2a0e33adf858d0e3 04c5126f57423e2d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638147	ATO PORTARIA Nº 1431 MIN REN.rtf	dad636481a6379f3 00bcd5daf92151b0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10638148	ATO PORTARIA Nº 1434 MIN REN.rtf	75feabd9f1c2ec50 f0915c3b2d4ecbfa	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10638149	ATO PORTARIA Nº 1508 MIN REN.rtf	906d8a57d849e0c4 fa0ea80b01c9c604	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

10638150	ATO PORTARIA Nº 2617 MIN REN.rtf	fa52514884952451 a511f13d92b6a7e6	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10638151	ATO PORTARIA Nº 3175 MIN REN.rtf	31792f1c01fa5b6f 693d61bd24ddd4d4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10638152	ATO PORTARIA Nº 6741 MIN REN.rtf	61caa1b1aecc0d2c 002747fcfce63604	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			82,00	R\$ 2.709,28

**PORATARIA Nº 1.366/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001312/2001 e nº 53900.029509/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Nova Trento, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Flores da Cunha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.367/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.423/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.424/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1427/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001387/1998 e nº 53900.007550/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL LAR DA PAZ (FALP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dores do Indaiá / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1428/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001306/1999 e nº 53900.042007/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI DIOGO DE PARAMOTI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramoti / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.430/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.431/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000692/2001 e nº 53900.041564/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE - ACRDI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Passé / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.434/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000038/2000 e nº 53900.002972/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL COUTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Couto de Magalhães de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.508/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000216/2001 e nº 53900.026403/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPANEMA FM ÁGUAS BELAS - PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Águas Belas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.602/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar R. A. W. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciãlar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PACAJÁ, estado do Pará, por meio do canal 47 (quarenta e sete), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezesseis), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.063006/2017-65 e da Nota Técnica nº 5741/2018/SEI-MTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.016403/2015-88.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 1430/2018, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, renovou-se a outorga da **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Paraipaba / CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.016403/2015-88, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2834422** e o código CRC **6458B0CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 2834422

EM nº 00286/2018 MCTIC

Brasília, 12 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016403/2015-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paraipaba / CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27858/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/07/2018, às 18:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3150861** e o código CRC **F5DA74FA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27858/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016403/2015-88 - Nº SEI: 3150861

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016403/2015-88.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331410** e o código CRC **DA31A3D6**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016403/2015-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, inscrita no CNPJ nº 04.653.551/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4703/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1430, de 22 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.016403/2015-88

Referência: Despacho SEARC (4331410)

Interessado: Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483471** e o código CRC **FC9A60FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016403/2015-88

SEI nº 4483471

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016403/2015-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba, inscrita no CNPJ nº 04.653.551/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4703/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1430, de 22 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 11/09/2019 15:01

Termo(s): 126 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900016403201588	MCTIC 00126 2019 Paraipaba/CE - Renov/RADCOM - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32567/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.016403/2015-88.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621623** e o código CRC **3507C4B8**.